Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII	Nº 5394	Publicação Diária	Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.01.22 17:24:09 -03'00'

DECRETO Nº 33 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Reajusta o valor do benefício do Programa Auxílio Moradia Emergencial, instituído pela Lei Municipal nº 13.508, de 27 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 13.508 de 27 de outubro de 2022; e o processo SEI 19.005.002124/2025-74

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do benefício do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, a partir de janeiro de 2025, passando a R$ 552,68 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. Para o reajuste previsto no Art. 1º, foi aplicado o IPCA-e (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), no percentual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) sobre o valor de R$ 528,32, referênte ao ultimo valor aplicado, conforme Decreto Municipal nº 52 de 11 de janeiro de 2024, resultante do abaixo demonstrado:
I – janeiro de 2024 - 0,31 % (zero vírgula trinta e um por cento);
II – fevereiro de 2024 - 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento);
III - março de 2024 - 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento);
IV - abril de 2024 - 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento);
V - maio de 2024 - 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento);
VI - junho de 2024 - 0,39% (zero vírgula trinta e quatro por cento);
VII - julho de 2024 -0,30% (zero vírgula trinta por cento negativo);
VIII - agosto de 2024 - 0,19% (zero vírgula dezenove por cento):
IX - setembro de 2024 - 0,13% (zero vírgula treze por cento);
X - outubro de 2024 - 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento);
XI - novembro de 2024 - 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento);
XII - dezembro de 2024 - 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) ;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 43 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos na Receita Prevista e Despesa; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1622 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240008- MC - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R$
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		**Receita Patrimonial**	**1.000,00**
1321.01.0.1.01.01.03.18.00	1622	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240008- MC - FNAS / SMAS	1.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		**Transferências Correntes**	**100.000,00**
1716.50.0.1.05.00.00.00.00	1622	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240008- MC - FNAS / SMAS	100.000,00
Total			**101.000,00**

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recurso 1622 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240008- MC - FNAS / SMAS, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$

25030.08.245.0009.5.029	3.3.50.43	1622*	101.000,00
TOTAL			**101.000,00**

*Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	721	1622	Janeiro	0,00	101.000,00	101.000,00
TOTAL				**0,00**	**101.000,00**	**101.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 45 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	511	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	8080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	511	96.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	8080	61.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	511	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	8080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.40	8080	30.000,00
40010.23.692.0015.1.024	4.5.90.62	8080	66.000,00
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.47	8080	20.000,00
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.93	8080	100.000,00
TOTAL			**773.000,00**

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	60	511	Janeiro	3.000,00	296.000,00	299.000,00
40	80	8080	Janeiro	299.000,00	477.000,00	776.000,00
Total				**302.000,00**	**773.000,00**	**1.075.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 55 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 2.223.899,79 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	1.000.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	1051	570.289,66
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	1051	653.610,13
TOTAL			**2.223.899,79**

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.223.899,79 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	70	1051	Janeiro	1.350.000,00	1.223.899,79	2.573.899,79
42	140	495	Janeiro	2.178.000,00	1.000.000,00	3.178.000,00
Total				**3.528.000,00**	**2.223.899,79**	**5.751.899,79**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 58 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fontes de Recursos 8086 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	8086*	866.000,00
TOTAL			**866.000,00**

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	199	8086	Janeiro	0,00	866.000,00	866.000,00
Total				**0,00**	**866.000,00**	**866.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 61 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Decreta substituição temporária da Diretora Administrativo Financeiro - FEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 31.000080/2025-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Rogério de Paula dos Santos matrícula nº 10.027-7 para responder pela Diretoria Administrativa Financeira da Fundação de Esportes de Londrina, no período de **20/01/2025 a 21/01/2025,** em razão de fruição de desconto em férias e compensação de horas extras da titular Luciana Viçoso de Oliveira.

Art. 2º Fica designada a servidora Gesiane de Freitas Lamerato matrícula 10.019-6, para responder pela Diretoria Administrativa Financeira da Fundação de Esportes de Londrina, no período de **22/01/2025 a 02/02/2025,** em razão de fruição de desconto em férias e compensação de horas extras da titular Luciana Viçoso de Oliveira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 67 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em comissão - Assessor Executivo III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Porciuncula Garrido** para, a partir de 01 de janeiro de 2025, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 68 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de cargo comissionado no IDEL - Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marluce Costa Becher** para, a partir de 01 de janeiro de 2025, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo I, Código AE01, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 70 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Exoneração de cargo comissionado - Chefia de Gabinete.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a partir de 21 de janeiro de 2025, Felipe Berger Prochet, matrícula nº 23.163-6, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código DS01M, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 71 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia o Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Felipe Berger Prochet para, a partir de 21 de janeiro de 2025, exercer as funções do cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina- FEL, código DS03B, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município, percebendo a vantagem conforme dispõe o inciso III, do art. 1º, da Lei nº 13.921, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 72 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rosi Mara Guilhen para, a partir de 21 de janeiro de 2025, exercer as funções do cargo em comissão de Chefe de Gabinete**,** código DS01M, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município, percebendo a vantagem conforme dispõe o inciso III, do art. 1º, da Lei nº 13.921, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 73 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Exonera cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a partir do dia 21/01/2025, Rodrigo Altair Silva e Souza, do cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, código DS03B, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município.

DECRETO Nº 74 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia o Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Londrina - CAAPSML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Luiz Nicácio para, a partir de 21 de janeiro de 2025, exercer as funções de Diretor Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Londrina - CAAPSML, código DS03B, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, percebendo a vantagem conforme dispõe o inciso III, do art. 1º, da Lei nº 13.921, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 76 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Exonera Diretor Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Londrina - CAAPSML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 21/01/2025, Graciele Gélio Tenório, matrícula nº 25.117-8, do cargo em comissão de Diretor Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Londrina - CAAPSML, código DS03B, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0263/2024**, objeto: Contratação de mão de obra capacitada para prestar serviços de preparo de alimentação. Valor máximo da licitação: R$ 191.502,12 (cento e noventa e um mil quinhentos e dois reais e doze centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 21 de Janeiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0002/2025 (COMPRASGOV Nº 90.002/2025)**, objeto: **Execução de obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica**. Valor máximo da licitação: R$ 3.782.574,34. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 21 de janeiro de 2024. Leonardo Bueno Carneiro – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0001/2025, objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração do Plano de Segurança de Barragens, em 6 volumes, necessários para o atendimento da demanda do IAT - Instituto Água e Terra do Paraná. Valor máximo da licitação: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O edital poderá

ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de Janeiro de 2024. Leonardo Bueno Carneiro – Secretário Municipal de Gestão Pública..

TERMOS

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA LUIS AUGUSTO BRENES GONÇALVES

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,424740 % no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 17/09/2024:**

Prefeitura do Município de Londrina										
Lote	**Item**	**Cód. Prod.**	**Descrição Produtos**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário Atual**	**Valor Índice**	**% índice**	**Valor Unitário Reajustado**	**Valor Total Reajustado**
2	1	37796	ABERTURA DE CADEADO	20	SERV	R$ 21,77	1,0442474	4,4247400%	R$ 22,73	R$ 454,60
2	2	37798	ABERTURA DE PORTA C/ FECHADURA TIPO TETRA	20	SERV	R$ 39,92	1,0442474	4,4247400%	R$ 41,68	R$ 833,60
2	3	37799	ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E/OU GORGE	43	SERV	R$ 36,29	1,0442474	4,4247400%	R$ 37,89	R$ 1.629,27
2	4	37804	CONFECÇÃO DE CHAVE DE CADEADO - S/ MODELO	18	SERV	R$ 10,89	1,0442474	4,4247400%	R$ 11,37	R$ 204,66
2	5	37806	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO GORGE - S/ MODELO	18	SERV	R$ 10,89	1,0442474	4,4247400%	R$ 11,37	R$ 204,66
2	6	37807	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO TETRA - S/ MODELO	22	SERV	R$ 50,81	1,0442474	4,4247400%	R$ 53,05	R$ 1.167,10
2	7	37808	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO YALE - S/ MODELO	56	SERV	R$ 18,15	1,0442474	4,4247400%	R$ 18,95	R$ 1.061,20
2	8	37812	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO GORGE	24	SERV	R$ 14,52	1,0442474	4,4247400%	R$ 15,16	R$ 363,84
2	9	37813	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	71	SERV	R$ 14,52	1,0442474	4,4247400%	R$ 15,16	R$ 1.076,36
2	10	37814	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	512	SERV	R$ 5,08	1,0442474	4,4247400%	R$ 5,30	R$ 2.713,60
2	11	37817	CONSERTO DE MAÇANETA TIPO GORGE	20	SERV	R$ 29,03	1,0442474	4,4247400%	R$ 30,31	R$ 606,20
2	12	37818	CONSERTO DE MAÇANETA TIPO YALE	43	SERV	R$ 29,03	1,0442474	4,4247400%	R$ 30,31	R$ 1.303,33
2	13	37821	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TETRA	21	SERV	R$ 108,87	1,0442474	4,4247400%	R$ 113,68	R$ 2.387,28
2	14	37822	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TUBULAR	15	SERV	R$ 105,25	1,0442474	4,4247400%	R$ 109,90	R$ 1.648,50
2	15	37823	INSTALAÇÃO DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	27	SERV	R$ 94,36	1,0442474	4,4247400%	R$ 98,53	R$ 2.660,31
2	16	37825	INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	10	SERV	R$ 123,39	1,0442474	4,4247400%	R$ 128,84	R$ 1.288,40
2	17	37826	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE PORTA	36	SERV	R$ 58,07	1,0442474	4,4247400%	R$ 60,63	R$ 2.182,68
2	18	37828	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO TETRA	20	SERV	R$ 29,03	1,0442474	4,4247400%	R$ 30,31	R$ 606,20
2	19	37829	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO YALE	60	SERV	R$ 36,29	1,0442474	4,4247400%	R$ 37,89	R$ 2.273,40
2	20	37831	TROCA DE CILINDRO DE FECHADURA	32	SERV	R$ 58,07	1,0442474	4,4247400%	R$ 60,63	R$ 1.940,16
2	21	37836	TROCA DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	72	SERV	R$ 83,47	1,0442474	4,4247400%	R$ 87,16	R$ 6.275,52
2	22	37835	TROCA DE FECHADURA TUBULAR - DIVERSOS MODELOS	15	SERV	R$ 101,62	1,0442474	4,4247400%	R$ 106,11	R$ 1.591,65
2	23	37838	TROCA DE MAÇANETA DE FECHADURA DE PORTA	43	SERV	R$ 32,66	1,0442474	4,4247400%	R$ 34,10	R$ 1.466,30
2	24	37839	TROCA DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	6	SERV	R$ 123,39	1,0442474	4,4247400%	R$ 128,84	R$ 773,04

2	25	37840	TROCA DE PUXADOR DE PORTA	20	SERV	R$ 65,32	1,0442474	4,4247400%	R$ 68,21	R$ 1.364,20
2	26	37841	TROCA DE SEGREDO - CADEADOS	13	SERV	R$ 21,77	1,0442474	4,4247400%	R$ 22,73	R$ 295,49
2	27	37844	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO TETRA	9	SERV	R$ 43,55	1,0442474	4,4247400%	R$ 45,47	R$ 409,23
2	28	37845	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO YALE	15	SERV	R$ 29,03	1,0442474	4,4247400%	R$ 30,31	R$ 454,65
2	29	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	20	UN	R$ 58,07	1,0442474	4,4247400%	R$ 60,63	R$ 1.212,60
2	30	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	3	UN	R$ 65,32	1,0442474	4,4247400%	R$ 68,21	R$ 204,63
2	31	38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	16	UN	R$ 21,77	1,0442474	4,4247400%	R$ 22,73	R$ 363,68
4	1	37800	ABERTURA DE VEÍCULOS DIVERSOS	113	SERV	R$ 45,73	1,0442474	4,4247400%	R$ 47,75	R$ 5.395,75
4	2	37801	CONFECÇÃO DE CHAVE AUTOMOTIVA CABO PLÁSTICO S/ MODELO	106	SERV	R$ 52,27	1,0442474	4,4247400%	R$ 54,58	R$ 5.785,48
4	3	37803	CONFECÇÃO DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA S/ MOD. VEÍCULOS NACIONAIS	71	SERV	R$ 117,60	1,0442474	4,4247400%	R$ 122,80	R$ 8.718,80
4	4	37809	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA C/ CABO PLÁSTICO	100	SERV	R$ 16,33	1,0442474	4,4247400%	R$ 17,05	R$ 1.705,00
4	5	37811	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA P/ VEÍC. NACIONAIS	157	SERV	R$ 117,60	1,0442474	4,4247400%	R$ 122,80	R$ 19.279,60
4	6	37816	CONSERTO DE MAÇANETA DE VEÍCULO NACIONAL	62	SERV	R$ 91,47	1,0442474	4,4247400%	R$ 95,51	R$ 5.921,62
4	7	37830	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE IGNIÇÃO VEICULAR	81	SERV	R$ 58,80	1,0442474	4,4247400%	R$ 61,40	R$ 4.973,40
4	8	37834	TROCA DE FECHADURA - GAVETA/ARQUIVO	2	SERV	R$ 32,67	1,0442474	4,4247400%	R$ 34,11	R$ 68,22
4	9	37838	TROCA DE MAÇANETA DE FECHADURA DE PORTA	2	SERV	R$ 29,40	1,0442474	4,4247400%	R$ 30,70	R$ 61,40
4	10	37840	TROCA DE PUXADOR DE PORTA	2	SERV	R$ 58,80	1,0442474	4,4247400%	R$ 61,40	R$ 122,80
4	11	37842	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - AUTOMOTIVA NACIONAL	56	SERV	R$ 62,07	1,0442474	4,4247400%	R$ 64,81	R$ 3.629,36
4	12	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	34	UN	R$ 52,27	1,0442474	4,4247400%	R$ 54,58	R$ 1.855,72
4	13	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	8	UN	R$ 58,80	1,0442474	4,4247400%	R$ 61,40	R$ 491,20
4	14	38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	18	UN	R$ 19,60	1,0442474	4,4247400%	R$ 20,46	R$ 368,28
TOTAL										R$ 99.392,97

Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
2	1	37796	ABERTURA DE CADEADO	3	SERV	R$ 21,77	1,0442474	4,4247400%	R$ 22,73	R$ 68,19
2	2	37798	ABERTURA DE PORTA C/ FECHADURA TIPO TETRA	4	SERV	R$ 39,92	1,0442474	4,4247400%	R$ 41,68	R$ 166,72
2	3	37799	ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E/OU GORGE	3	SERV	R$ 36,29	1,0442474	4,4247400%	R$ 37,89	R$ 113,67
2	5	37806	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO GORGE - S/ MODELO	3	SERV	R$ 10,89	1,0442474	4,4247400%	R$ 11,37	R$ 34,11
2	6	37807	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO TETRA - S/ MODELO	3	SERV	R$ 50,81	1,0442474	4,4247400%	R$ 53,05	R$ 159,15

2	8	37812	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO GORGE	3	SERV	R$ 14,52	1,0442474	4,4247400%	R$ 15,16	R$ 45,48
2	9	37813	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	7	SERV	R$ 14,52	1,0442474	4,4247400%	R$ 15,16	R$ 106,12
2	10	37814	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	65	SERV	R$ 5,08	1,0442474	4,4247400%	R$ 5,30	R$ 344,50
2	13	37821	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TETRA	30	SERV	R$ 108,87	1,0442474	4,4247400%	R$ 113,68	R$ 3.410,40
2	18	37828	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO TETRA	5	SERV	R$ 29,03	1,0442474	4,4247400%	R$ 30,31	R$ 151,55
2	19	37829	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO YALE	5	SERV	R$ 36,29	1,0442474	4,4247400%	R$ 37,89	R$ 189,45
2	20	37831	TROCA DE CILINDRO DE FECHADURA	3	SERV	R$ 58,07	1,0442474	4,4247400%	R$ 60,63	R$ 181,89
2	26	37841	TROCA DE SEGREDO - CADEADOS	7	SERV	R$ 21,77	1,0442474	4,4247400%	R$ 22,73	R$ 159,11
2	27	37844	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO TETRA	3	SERV	R$ 43,55	1,0442474	4,4247400%	R$ 45,47	R$ 136,41
2	28	37845	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO YALE	3	SERV	R$ 29,03	1,0442474	4,4247400%	R$ 30,31	R$ 90,93
2	29	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	3	UN	R$ 58,07	1,0442474	4,4247400%	R$ 60,63	R$ 181,89
2	30	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	2	UN	R$ 65,32	1,0442474	4,4247400%	R$ 68,21	R$ 136,42
4	1	37800	ABERTURA DE VEÍCULOS DIVERSOS	5	SERV	R$ 45,73	1,0442474	4,4247400%	R$ 47,75	R$ 238,75
4	2	37801	CONFECÇÃO DE CHAVE AUTOMOTIVA CABO PLÁSTICO S/ MODELO	3	SERV	R$ 52,27	1,0442474	4,4247400%	R$ 54,58	R$ 163,74
4	3	37803	CONFECÇÃO DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA S/ MOD. VEÍCULOS NACIONAIS	3	SERV	R$ 117,60	1,0442474	4,4247400%	R$ 122,80	R$ 368,40
4	4	37809	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA C/ CABO PLÁSTICO	5	SERV	R$ 16,33	1,0442474	4,4247400%	R$ 17,05	R$ 85,25
4	5	37811	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA P/ VEÍC. NACIONAIS	5	SERV	R$ 117,60	1,0442474	4,4247400%	R$ 122,80	R$ 614,00
4	6	37816	CONSERTO DE MAÇANETA DE VEÍCULO NACIONAL	7	SERV	R$ 91,47	1,0442474	4,4247400%	R$ 95,51	R$ 668,57
4	7	37830	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE IGNIÇÃO VEICULAR	5	SERV	R$ 58,80	1,0442474	4,4247400%	R$ 61,40	R$ 307,00
4	11	37842	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - AUTOMOTIVA NACIONAL	5	SERV	R$ 62,07	1,0442474	4,4247400%	R$ 64,81	R$ 324,05
4	12	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	5	UN	R$ 52,27	1,0442474	4,4247400%	R$ 54,58	R$ 272,90
4	13	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	5	UN	R$ 58,80	1,0442474	4,4247400%	R$ 61,40	R$ 307,00
TOTAL										R$ 9.025,65

Fundação de Esportes de Londrina

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
2	1	37796	ABERTURA DE CADEADO	3	SERV	R$ 21,77	1,0442474	4,4247400%	R$ 22,73	R$ 68,19
2	2	37798	ABERTURA DE PORTA C/ FECHADURA TIPO TETRA	3	SERV	R$ 39,92	1,0442474	4,4247400%	R$ 41,68	R$ 125,04
2	3	37799	ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E/OU GORGE	3	SERV	R$ 36,29	1,0442474	4,4247400%	R$ 37,89	R$ 113,67
2	4	37804	CONFECÇÃO DE CHAVE DE CADEADO - S/ MODELO	10	SERV	R$ 10,89	1,0442474	4,4247400%	R$ 11,37	R$ 113,70
2	5	37806	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO GORGE - S/ MODELO	3	SERV	R$ 10,89	1,0442474	4,4247400%	R$ 11,37	R$ 34,11

2	6	37807	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO TETRA - S/ MODELO	3	SERV	R$ 50,81	1,0442474	4,4247400%	R$ 53,05	R$ 159,15
2	7	37808	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO YALE - S/ MODELO	10	SERV	R$ 18,15	1,0442474	4,4247400%	R$ 18,95	R$ 189,50
2	8	37812	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO GORGE	3	SERV	R$ 14,52	1,0442474	4,4247400%	R$ 15,16	R$ 45,48
2	9	37813	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	3	SERV	R$ 14,52	1,0442474	4,4247400%	R$ 15,16	R$ 45,48
2	10	37814	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	9	SERV	R$ 5,08	1,0442474	4,4247400%	R$ 5,30	R$ 47,70
2	12	37818	CONSERTO DE MAÇANETA TIPO YALE	3	SERV	R$ 29,03	1,0442474	4,4247400%	R$ 30,31	R$ 90,93
2	14	37822	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TUBULAR	4	SERV	R$ 105,25	1,0442474	4,4247400%	R$ 109,90	R$ 439,60
2	15	37823	INSTALAÇÃO DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	6	SERV	R$ 94,36	1,0442474	4,4247400%	R$ 98,53	R$ 591,18
2	25	37840	TROCA DE PUXADOR DE PORTA	3	SERV	R$ 65,32	1,0442474	4,4247400%	R$ 68,21	R$ 204,63
2	26	37841	TROCA DE SEGREDO - CADEADOS	8	SERV	R$ 21,77	1,0442474	4,4247400%	R$ 22,73	R$ 181,84
2	28	37845	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO YALE	3	SERV	R$ 29,03	1,0442474	4,4247400%	R$ 30,31	R$ 90,93
4	1	37800	ABERTURA DE VEÍCULOS DIVERSOS	5	SERV	R$ 45,73	1,0442474	4,4247400%	R$ 47,75	R$ 238,75
4	2	37801	CONFECÇÃO DE CHAVE AUTOMOTIVA CABO PLÁSTICO S/ MODELO	5	SERV	R$ 52,27	1,0442474	4,4247400%	R$ 54,58	R$ 272,90
4	3	37803	CONFECÇÃO DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA S/ MOD. VEÍCULOS NACIONAIS	5	SERV	R$ 117,60	1,0442474	4,4247400%	R$ 122,80	R$ 614,00
4	4	37809	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA C/ CABO PLÁSTICO	5	SERV	R$ 16,33	1,0442474	4,4247400%	R$ 17,05	R$ 85,25
4	5	37811	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA P/ VEÍC. NACIONAIS	5	SERV	R$ 117,60	1,0442474	4,4247400%	R$ 122,80	R$ 614,00
4	6	37816	CONSERTO DE MAÇANETA DE VEÍCULO NACIONAL	5	SERV	R$ 91,47	1,0442474	4,4247400%	R$ 95,51	R$ 477,55
4	7	37830	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE IGNIÇÃO VEICULAR	5	SERV	R$ 58,80	1,0442474	4,4247400%	R$ 61,40	R$ 307,00
4	11	37842	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - AUTOMOTIVA NACIONAL	3	SERV	R$ 62,07	1,0442474	4,4247400%	R$ 64,81	R$ 194,43
4	12	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	5	UN	R$ 52,27	1,0442474	4,4247400%	R$ 54,58	R$ 272,90
4	13	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	1	UN	R$ 58,80	1,0442474	4,4247400%	R$ 61,40	R$ 61,40
4	14	38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	3	UN	R$ 19,60	1,0442474	4,4247400%	R$ 20,46	R$ 61,38
TOTAL										R$ 5.740,69

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
4	5	37811	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA P/ VEÍC. NACIONAIS	1	SERV	R$ 117,60	1,044247	4,4247400%	122,8000	122,8000
TOTAL										122,8000

Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
4	1	37800	ABERTURA DE VEÍCULOS DIVERSOS	2	SERV	R$ 45,73	1,044247	4,4247400%	47,7500	95,5000

4	5	37811	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA P/ VEÍC. NACIONAIS	2	SERV	R$ 117,60	1,044247	4,4247400%	122,8000	245,6000
TOTAL										341,1000

Caixa de Assist.Aposent. Pensões dos Servidores Municipais de Londrina

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
2	10	37814	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	5	SERV	R$ 5,08	1,044247	4,4247400%	R$ 5,30	R$ 26,50
4	1	37800	ABERTURA DE VEÍCULOS DIVERSOS	2	SERV	R$ 45,73	1,044247	4,4247400%	R$ 47,75	R$ 95,50
4	4	37809	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA C/ CABO PLÁSTICO	1	SERV	R$ 16,33	1,044247	4,4247400%	R$ 17,05	R$ 17,05
4	5	37811	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA P/ VEÍC. NACIONAIS	1	SERV	R$ 117,60	1,044247	4,4247400%	R$ 122,80	R$ 122,80
4	6	37816	CONSERTO DE MAÇANETA DE VEÍCULO NACIONAL	2	SERV	R$ 91,47	1,044247	4,4247400%	R$ 95,51	R$ 191,02
4	7	37830	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE IGNIÇÃO VEICULAR	1	SERV	R$ 58,80	1,044247	4,4247400%	R$ 61,40	R$ 61,40
4	12	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	1	UN	R$ 52,27	1,044247	4,4247400%	R$ 54,58	R$ 54,58
4	14	38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	1	UN	R$ 19,60	1,044247	4,4247400%	R$ 20,46	R$ 20,46
TOTAL										R$ 589,31

Fundo Municipal de Saúde de Londrina

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
2	1	37796	ABERTURA DE CADEADO	3	SERV	R$ 21,77	1,044247	4,4247400%	R$ 22,73	R$ 68,19
2	2	37798	ABERTURA DE PORTA C/ FECHADURA TIPO TETRA	5	SERV	R$ 39,92	1,044247	4,4247400%	R$ 41,68	R$ 208,40
2	3	37799	ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E/OU GORGE	9	SERV	R$ 36,29	1,044247	4,4247400%	R$ 37,89	R$ 341,01
2	4	37804	CONFECÇÃO DE CHAVE DE CADEADO - S/ MODELO	25	SERV	R$ 10,89	1,044247	4,4247400%	R$ 11,37	R$ 284,25
2	5	37806	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO GORGE - S/ MODELO	5	SERV	R$ 10,89	1,044247	4,4247400%	R$ 11,37	R$ 56,85
2	6	37807	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO TETRA - S/ MODELO	5	SERV	R$ 50,81	1,044247	4,4247400%	R$ 53,05	R$ 265,25
2	7	37808	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO YALE - S/ MODELO	15	SERV	R$ 18,15	1,044247	4,4247400%	R$ 18,95	R$ 284,25
2	8	37812	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO GORGE	5	SERV	R$ 14,52	1,044247	4,4247400%	R$ 15,16	R$ 75,80
2	9	37813	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	8	SERV	R$ 14,52	1,044247	4,4247400%	R$ 15,16	R$ 121,28
2	10	37814	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	75	SERV	R$ 5,08	1,044247	4,4247400%	R$ 5,30	R$ 397,50
2	11	37817	CONSERTO DE MAÇANETA TIPO GORGE	3	SERV	R$ 29,03	1,044247	4,4247400%	R$ 30,31	R$ 90,93
2	12	37818	CONSERTO DE MAÇANETA TIPO YALE	10	SERV	R$ 29,03	1,044247	4,4247400%	R$ 30,31	R$ 303,10
2	13	37821	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TETRA	30	SERV	R$ 108,87	1,044247	4,4247400%	R$ 113,68	R$ 3.410,40
2	14	37822	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TUBULAR	6	SERV	R$ 105,25	1,044247	4,4247400%	R$ 109,90	R$ 659,40
2	15	37823	INSTALAÇÃO DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	17	SERV	R$ 94,36	1,044247	4,4247400%	R$ 98,53	R$ 1.675,01
2	16	37825	INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	15	SERV	R$ 123,39	1,044247	4,4247400%	R$ 128,84	R$ 1.932,60
2	17	37826	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE PORTA	6	SERV	R$ 58,07	1,044247	4,4247400%	R$ 60,63	R$ 363,78

2	18	37828	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO TETRA	5	SERV	R$ 29,03	1,044247	4,4247400%	R$ 30,31	R$ 151,55
2	19	37829	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO YALE	17	SERV	R$ 36,29	1,044247	4,4247400%	R$ 37,89	R$ 644,13
2	20	37831	TROCA DE CILINDRO DE FECHADURA	8	SERV	R$ 58,07	1,044247	4,4247400%	R$ 60,63	R$ 485,04
2	21	37836	TROCA DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	10	SERV	R$ 83,47	1,044247	4,4247400%	R$ 87,16	R$ 871,60
2	22	37835	TROCA DE FECHADURA TUBULAR - DIVERSOS MODELOS	6	SERV	R$ 101,62	1,044247	4,4247400%	R$ 106,11	R$ 636,66
2	23	37838	TROCA DE MAÇANETA DE FECHADURA DE PORTA	15	SERV	R$ 32,66	1,044247	4,4247400%	R$ 34,10	R$ 511,50
2	24	37839	TROCA DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	15	SERV	R$ 123,39	1,044247	4,4247400%	R$ 128,84	R$ 1.932,60
2	25	37840	TROCA DE PUXADOR DE PORTA	20	SERV	R$ 65,32	1,044247	4,4247400%	R$ 68,21	R$ 1.364,20
2	26	37841	TROCA DE SEGREDO - CADEADOS	5	SERV	R$ 21,77	1,044247	4,4247400%	R$ 22,73	R$ 113,65
2	27	37844	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO TETRA	4	SERV	R$ 43,55	1,044247	4,4247400%	R$ 45,47	R$ 181,88
2	28	37845	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO YALE	3	SERV	R$ 29,03	1,044247	4,4247400%	R$ 30,31	R$ 90,93
2	29	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	4	UN	R$ 58,07	1,044247	4,4247400%	R$ 60,63	R$ 242,52
2	30	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	3	UN	R$ 65,32	1,044247	4,4247400%	R$ 68,21	R$ 204,63
4	1	37800	ABERTURA DE VEÍCULOS DIVERSOS	15	SERV	R$ 45,73	1,044247	4,4247400%	R$ 47,75	R$ 716,25
4	2	37801	CONFECÇÃO DE CHAVE AUTOMOTIVA CABO PLÁSTICO S/ MODELO	10	SERV	R$ 52,27	1,044247	4,4247400%	R$ 54,58	R$ 545,80
4	3	37803	CONFECÇÃO DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA S/ MOD. VEÍCULOS NACIONAIS	10	SERV	R$ 117,60	1,044247	4,4247400%	R$ 122,80	R$ 1.228,00
4	4	37809	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA C/ CABO PLÁSTICO	15	SERV	R$ 16,33	1,044247	4,4247400%	R$ 17,05	R$ 255,75
4	5	37811	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA P/ VEÍC. NACIONAIS	80	SERV	R$ 117,60	1,044247	4,4247400%	R$ 122,80	R$ 9.824,00
4	6	37816	CONSERTO DE MAÇANETA DE VEÍCULO NACIONAL	10	SERV	R$ 91,47	1,044247	4,4247400%	R$ 95,51	R$ 955,10
4	7	37830	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE IGNIÇÃO VEICULAR	20	SERV	R$ 58,80	1,044247	4,4247400%	R$ 61,40	R$ 1.228,00
4	11	37842	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - AUTOMOTIVA NACIONAL	10	SERV	R$ 62,07	1,044247	4,4247400%	R$ 64,81	R$ 648,10
4	12	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	14	UN	R$ 52,27	1,044247	4,4247400%	R$ 54,58	R$ 764,12
4	13	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	10	UN	R$ 58,80	1,044247	4,4247400%	R$ 61,40	R$ 614,00
4	14	38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	6	UN	R$ 19,60	1,044247	4,4247400%	R$ 20,46	R$ 122,76
TOTAL										R$ 34.870,77

Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO
O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.205903/2024-19, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.39.00	0001

03.010.04.124.0002.2.006	3.3.90.39	0000
25.010.08.244.0009.6013 25.010.14.243.0010.6014 25.030.08.244.0009.6016 25.030.08.244.0009.6017	3.3.90.39	0000/0934/0941
02.010.04.122.0002.2003	3.3.90.39	0000
22.010.12.361.0006.6.004 22.020.12.361.0006.6.022	33.90.39 33.90.39	104/103/107/102
06.010.04.129.0002.2012	33.90.39	104/103/107
40.010.04.122.0015-2045	3.3.90.39.00.00	8080
09.010.04.122.0002.2010	33.90.39	0000
29.010.11.334.0014.2042	33.90.39	0000
23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000/504/510
26.010.14.422.0011.6021	3.3.90.39	0000
27.010.14.241.0012.2.037	3.3.90.39	000
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.39	000
47.010.15.451.0018.2050	3.3.90.30.39.00	000
46.010.04.122.0017.2049	3.3.90.39	1000
28.010.06.181.0013-2039	3.3.90.39	000
20.010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.39	000
49.010.27.812.0020.6034	3.3.90.39	000
07.010.04.121.0002.2016	3.3.90.39	000
42.010.10.122.0016.2-046 42010.10.122.0016.6-024 42.010.10.301.0016.6-026 42.010.10.302.0016.6-027 42.010.10.302.0016.6-028 42.010.10.304.0016.6-030 42.010.10.305.0016.6-031	3.3.90.39	001/303/495/369/ 496/8376/510/497

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro - Secretário Municipal de Gestão Pública.

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA MAICON ARANDA DUIN CHAVEIRO

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,424740 % no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 17/09/2024**:

Prefeitura do Município de Londrina										
Lote	**Item**	**Cód. Prod.**	**Descrição Produtos**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário Atual**	**Valor Índice**	**% índice**	**Valor Unitário Reajustado**	**Valor Total Reajustado**
1	1	37796	ABERTURA DE CADEADO	68	SERV	R$ 30,88	1,0442474	4,4247400%	R$ 32,24	R$ 2.192,32
1	2	37798	ABERTURA DE PORTA C/ FECHADURA TIPO TETRA	71	SERV	R$ 47,50	1,0442474	4,4247400%	R$ 49,60	R$ 3.521,60
1	3	37799	ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E/OU GORGE	135	SERV	R$ 42,75	1,0442474	4,4247400%	R$ 44,64	R$ 6.026,40
1	4	37804	CONFECÇÃO DE CHAVE DE CADEADO - S/ MODELO	84	SERV	R$ 15,04	1,0442474	4,4247400%	R$ 15,70	R$ 1.318,80
1	5	37806	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO GORGE - S/ MODELO	63	SERV	R$ 16,63	1,0442474	4,4247400%	R$ 17,36	R$ 1.093,68
1	6	37807	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO TETRA - S/ MODELO	70	SERV	R$ 60,96	1,0442474	4,4247400%	R$ 63,65	R$ 4.455,50
1	7	37808	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO YALE - S/ MODELO	178	SERV	R$ 21,38	1,0442474	4,4247400%	R$ 22,32	R$ 3.972,96
1	8	37812	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO GORGE	81	SERV	R$ 18,21	1,0442474	4,4247400%	R$ 19,01	R$ 1.539,81

1	9	37813	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	219	SERV	R$ 19,79	1,0442474	4,4247400%	R$ 20,66	R$ 4.524,54
1	10	37814	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	1540	SERV	R$ 6,65	1,0442474	4,4247400%	R$ 6,94	R$ 10.687,60
1	11	37817	CONSERTO DE MAÇANETA TIPO GORGE	62	SERV	R$ 36,39	1,0442474	4,4247400%	R$ 38,00	R$ 2.356,00
1	12	37818	CONSERTO DE MAÇANETA TIPO YALE	141	SERV	R$ 36,42	1,0442474	4,4247400%	R$ 38,03	R$ 5.362,23
1	13	37821	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TETRA	97	SERV	R$ 126,68	1,0442474	4,4247400%	R$ 132,28	R$ 12.831,16
1	14	37822	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TUBULAR	54	SERV	R$ 118,76	1,0442474	4,4247400%	R$ 124,01	R$ 6.696,54
1	15	37823	INSTALAÇÃO DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	93	SERV	R$ 114,01	1,0442474	4,4247400%	R$ 119,05	R$ 11.071,65
1	16	37825	INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	42	SERV	R$ 146,47	1,0442474	4,4247400%	R$ 152,95	R$ 6.423,90
1	17	37826	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE PORTA	106	SERV	R$ 67,30	1,0442474	4,4247400%	R$ 70,27	R$ 7.448,62
1	18	37828	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO TETRA	68	SERV	R$ 35,63	1,0442474	4,4247400%	R$ 37,20	R$ 2.529,60
1	19	37829	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO YALE	182	SERV	R$ 44,34	1,0442474	4,4247400%	R$ 46,30	R$ 8.426,60
1	20	37831	TROCA DE CILINDRO DE FECHADURA	99	SERV	R$ 71,26	1,0442474	4,4247400%	R$ 74,41	R$ 7.366,59
1	21	37836	TROCA DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	202	SERV	R$ 95,80	1,0442474	4,4247400%	R$ 100,03	R$ 20.206,06
1	22	37835	TROCA DE FECHADURA TUBULAR - DIVERSOS MODELOS	52	SERV	R$ 117,97	1,0442474	4,4247400%	R$ 123,18	R$ 6.405,36
1	23	37838	TROCA DE MAÇANETA DE FECHADURA DE PORTA	149	SERV	R$ 39,59	1,0442474	4,4247400%	R$ 41,34	R$ 6.159,66
1	24	37839	TROCA DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	32	SERV	R$ 140,93	1,0442474	4,4247400%	R$ 147,16	R$ 4.709,12
1	25	37840	TROCA DE PUXADOR DE PORTA	78	SERV	R$ 74,42	1,0442474	4,4247400%	R$ 77,71	R$ 6.061,38
1	26	37841	TROCA DE SEGREDO - CADEADOS	46	SERV	R$ 26,92	1,0442474	4,4247400%	R$ 28,11	R$ 1.293,06
1	27	37844	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO TETRA	33	SERV	R$ 58,59	1,0442474	4,4247400%	R$ 61,18	R$ 2.018,94
1	28	37845	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO YALE	54	SERV	R$ 35,63	1,0442474	4,4247400%	R$ 37,20	R$ 2.008,80
1	29	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	63	UN	R$ 68,88	1,0442474	4,4247400%	R$ 71,92	R$ 4.530,96
1	30	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	8	UN	R$ 75,21	1,0442474	4,4247400%	R$ 78,53	R$ 628,24
1	31	38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	38	UN	R$ 30,09	1,0442474	4,4247400%	R$ 31,42	R$ 1.193,96
3	1	37797	ABERTURA DE FECHADURAS GAVETA/ARQUIVO COM CHAVES TIPO YALE E/OU GORGE	101	SERV	R$ 31,42	1,0442474	4,4247400%	R$ 32,81	R$ 3.313,81
3	2	37805	CONFECÇÃO DE CHAVE PARA GAVETA/ARQUIVO - S/ MODELO	187	SERV	R$ 12,57	1,0442474	4,4247400%	R$ 13,12	R$ 2.453,44
3	3	37820	INSTALAÇÃO DE FECHADURA P/ GAVETA E/OU ARQUIVO	173	SERV	R$ 39,59	1,0442474	4,4247400%	R$ 41,34	R$ 7.151,82
3	4	37827	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO GAVETA/ARQUIVO	108	SERV	R$ 17,60	1,0442474	4,4247400%	R$ 18,37	R$ 1.983,96
3	5	37834	TROCA DE FECHADURA - GAVETA/ARQUIVO	175	SERV	R$ 36,45	1,0442474	4,4247400%	R$ 38,06	R$ 6.660,50
3	6	37843	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - GAVETA/ARQUIVO	52	SERV	R$ 27,02	1,0442474	4,4247400%	R$ 28,21	R$ 1.466,92
3	7	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	33	UN	R$ 54,68	1,0442474	4,4247400%	R$ 57,09	R$ 1.883,97
3	8	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	8	UN	R$ 59,71	1,0442474	4,4247400%	R$ 62,35	R$ 498,80

3	9	38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	30	UN	R$ 23,88	1,0442474	4,4247400%	R$ 24,93	R$ 747,90
TOTAL										R$ 191.222,76

Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	37796	ABERTURA DE CADEADO	7	SERV	R$ 30,88	1,0442474	4,4247400%	R$ 32,24	R$ 225,68
1	2	37798	ABERTURA DE PORTA C/ FECHADURA TIPO TETRA	6	SERV	R$ 47,50	1,0442474	4,4247400%	R$ 49,60	R$ 297,60
1	3	37799	ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E/OU GORGE	7	SERV	R$ 42,75	1,0442474	4,4247400%	R$ 44,64	R$ 312,48
1	4	37804	CONFECÇÃO DE CHAVE DE CADEADO - S/ MODELO	10	SERV	R$ 15,04	1,0442474	4,4247400%	R$ 15,70	R$ 157,00
1	5	37806	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO GORGE - S/ MODELO	7	SERV	R$ 16,63	1,0442474	4,4247400%	R$ 17,36	R$ 121,52
1	6	37807	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO TETRA - S/ MODELO	7	SERV	R$ 60,96	1,0442474	4,4247400%	R$ 63,65	R$ 445,55
1	7	37808	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO YALE - S/ MODELO	10	SERV	R$ 21,38	1,0442474	4,4247400%	R$ 22,32	R$ 223,20
1	8	37812	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO GORGE	7	SERV	R$ 18,21	1,0442474	4,4247400%	R$ 19,01	R$ 133,07
1	9	37813	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	18	SERV	R$ 19,79	1,0442474	4,4247400%	R$ 20,66	R$ 371,88
1	10	37814	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	185	SERV	R$ 6,65	1,0442474	4,4247400%	R$ 6,94	R$ 1.283,90
1	13	37821	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TETRA	70	SERV	R$ 126,68	1,0442474	4,4247400%	R$ 132,28	R$ 9.259,60
1	14	37822	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TUBULAR	5	SERV	R$ 118,76	1,0442474	4,4247400%	R$ 124,01	R$ 620,05
1	15	37823	INSTALAÇÃO DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	10	SERV	R$ 114,01	1,0442474	4,4247400%	R$ 119,05	R$ 1.190,50
1	16	37825	INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	5	SERV	R$ 146,47	1,0442474	4,4247400%	R$ 152,95	R$ 764,75
1	18	37828	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO TETRA	10	SERV	R$ 35,63	1,0442474	4,4247400%	R$ 37,20	R$ 372,00
1	19	37829	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO YALE	10	SERV	R$ 44,34	1,0442474	4,4247400%	R$ 46,30	R$ 463,00
1	20	37831	TROCA DE CILINDRO DE FECHADURA	7	SERV	R$ 71,26	1,0442474	4,4247400%	R$ 74,41	R$ 520,87
1	21	37836	TROCA DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	5	SERV	R$ 95,80	1,0442474	4,4247400%	R$ 100,03	R$ 500,15
1	26	37841	TROCA DE SEGREDO - CADEADOS	18	SERV	R$ 26,92	1,0442474	4,4247400%	R$ 28,11	R$ 505,98
1	27	37844	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO TETRA	7	SERV	R$ 58,59	1,0442474	4,4247400%	R$ 61,18	R$ 428,26
1	28	37845	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO YALE	7	SERV	R$ 35,63	1,0442474	4,4247400%	R$ 37,20	R$ 260,40
1	29	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	7	UN	R$ 68,88	1,0442474	4,4247400%	R$ 71,92	R$ 503,44
1	30	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	8	UN	R$ 75,21	1,0442474	4,4247400%	R$ 78,53	R$ 628,24
TOTAL										R$ 19.589,12

Fundação de Esportes de Londrina

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	37796	ABERTURA DE CADEADO	7	SERV	R$ 30,88	1,0442474	4,4247400%	R$ 32,24	R$ 225,68

1	2	37798	ABERTURA DE PORTA C/ FECHADURA TIPO TETRA	7	SERV	R$ 47,50	1,0442474	4,4247400%	R$ 49,60	R$ 347,20
1	3	37799	ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E/OU GORGE	7	SERV	R$ 42,75	1,0442474	4,4247400%	R$ 44,64	R$ 312,48
1	4	37804	CONFECÇÃO DE CHAVE DE CADEADO - S/ MODELO	20	SERV	R$ 15,04	1,0442474	4,4247400%	R$ 15,70	R$ 314,00
1	5	37806	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO GORGE - S/ MODELO	7	SERV	R$ 16,63	1,0442474	4,4247400%	R$ 17,36	R$ 121,52
1	6	37807	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO TETRA - S/ MODELO	7	SERV	R$ 60,96	1,0442474	4,4247400%	R$ 63,65	R$ 445,55
1	7	37808	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO YALE - S/ MODELO	20	SERV	R$ 21,38	1,0442474	4,4247400%	R$ 22,32	R$ 446,40
1	8	37812	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO GORGE	7	SERV	R$ 18,21	1,0442474	4,4247400%	R$ 19,01	R$ 133,07
1	9	37813	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	7	SERV	R$ 19,79	1,0442474	4,4247400%	R$ 20,66	R$ 144,62
1	10	37814	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	21	SERV	R$ 6,65	1,0442474	4,4247400%	R$ 6,94	R$ 145,74
1	11	37817	CONSERTO DE MAÇANETA TIPO GORGE	2	SERV	R$ 36,39	1,0442474	4,4247400%	R$ 38,00	R$ 76,00
1	12	37818	CONSERTO DE MAÇANETA TIPO YALE	7	SERV	R$ 36,42	1,0442474	4,4247400%	R$ 38,03	R$ 266,21
1	13	37821	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TETRA	5	SERV	R$ 126,68	1,0442474	4,4247400%	R$ 132,28	R$ 661,40
1	14	37822	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TUBULAR	6	SERV	R$ 118,76	1,0442474	4,4247400%	R$ 124,01	R$ 744,06
1	15	37823	INSTALAÇÃO DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	14	SERV	R$ 114,01	1,0442474	4,4247400%	R$ 119,05	R$ 1.666,70
1	16	37825	INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	6	SERV	R$ 146,47	1,0442474	4,4247400%	R$ 152,95	R$ 917,70
1	17	37826	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE PORTA	6	SERV	R$ 67,30	1,0442474	4,4247400%	R$ 70,27	R$ 421,62
1	18	37828	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO TETRA	5	SERV	R$ 35,63	1,0442474	4,4247400%	R$ 37,20	R$ 186,00
1	19	37829	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO YALE	10	SERV	R$ 44,34	1,0442474	4,4247400%	R$ 46,30	R$ 463,00
1	20	37831	TROCA DE CILINDRO DE FECHADURA	2	SERV	R$ 71,26	1,0442474	4,4247400%	R$ 74,41	R$ 148,82
1	21	37836	TROCA DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	10	SERV	R$ 95,80	1,0442474	4,4247400%	R$ 100,03	R$ 1.000,30
1	22	37835	TROCA DE FECHADURA TUBULAR - DIVERSOS MODELOS	5	SERV	R$ 117,97	1,0442474	4,4247400%	R$ 123,18	R$ 615,90
1	23	37838	TROCA DE MAÇANETA DE FECHADURA DE PORTA	10	SERV	R$ 39,59	1,0442474	4,4247400%	R$ 41,34	R$ 413,40
1	24	37839	TROCA DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	6	SERV	R$ 140,93	1,0442474	4,4247400%	R$ 147,16	R$ 882,96
1	25	37840	TROCA DE PUXADOR DE PORTA	7	SERV	R$ 74,42	1,0442474	4,4247400%	R$ 77,71	R$ 543,97
1	26	37841	TROCA DE SEGREDO - CADEADOS	22	SERV	R$ 26,92	1,0442474	4,4247400%	R$ 28,11	R$ 618,42
1	27	37844	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO TETRA	5	SERV	R$ 58,59	1,0442474	4,4247400%	R$ 61,18	R$ 305,90
1	28	37845	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO YALE	7	SERV	R$ 35,63	1,0442474	4,4247400%	R$ 37,20	R$ 260,40
1	29	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	5	UN	R$ 68,88	1,0442474	4,4247400%	R$ 71,92	R$ 359,60
1	30	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	1	UN	R$ 75,21	1,0442474	4,4247400%	R$ 78,53	R$ 78,53
1	31	38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	3	UN	R$ 30,09	1,0442474	4,4247400%	R$ 31,42	R$ 94,26
3	1	37797	ABERTURA DE FECHADURAS GAVETA/ARQUIVO COM CHAVES TIPO YALE E/OU GORGE	5	SERV	R$ 31,42	1,0442474	4,4247400%	R$ 32,81	R$ 164,05
3	2	37805	CONFECÇÃO DE CHAVE PARA GAVETA/ARQUIVO - S/ MODELO	5	SERV	R$ 12,57	1,0442474	4,4247400%	R$ 13,12	R$ 65,60

3	3	37820	INSTALAÇÃO DE FECHADURA P/ GAVETA E/OU ARQUIVO	20	SERV	R$ 39,59	1,0442474	4,4247400%	R$ 41,34	R$ 826,80
3	4	37827	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO GAVETA/ARQUIVO	10	SERV	R$ 17,60	1,0442474	4,4247400%	R$ 18,37	R$ 183,70
3	5	37834	TROCA DE FECHADURA - GAVETA/ARQUIVO	5	SERV	R$ 36,45	1,0442474	4,4247400%	R$ 38,06	R$ 190,30
3	7	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	5	UN	R$ 54,68	1,0442474	4,4247400%	R$ 57,09	R$ 285,45
3	8	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	1	UN	R$ 59,71	1,0442474	4,4247400%	R$ 62,35	R$ 62,35
3	9	38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	3	UN	R$ 23,88	1,0442474	4,4247400%	R$ 24,93	R$ 74,79
TOTAL										R$ 15.214,45

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	37796	ABERTURA DE CADEADO	1	SERV	R$ 30,88	1,044247	4,4247400%	R$ 32,24	R$ 32,24
1	2	37798	ABERTURA DE PORTA C/ FECHADURA TIPO TETRA	1	SERV	R$ 47,50	1,044247	4,4247400%	R$ 49,60	R$ 49,60
1	3	37799	ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E/OU GORGE	1	SERV	R$ 42,75	1,044247	4,4247400%	R$ 44,64	R$ 44,64
1	4	37804	CONFECÇÃO DE CHAVE DE CADEADO - S/ MODELO	2	SERV	R$ 15,04	1,044247	4,4247400%	R$ 15,70	R$ 31,40
1	6	37807	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO TETRA - S/ MODELO	2	SERV	R$ 60,96	1,044247	4,4247400%	R$ 63,65	R$ 127,30
1	7	37808	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO YALE - S/ MODELO	2	SERV	R$ 21,38	1,044247	4,4247400%	R$ 22,32	R$ 44,64
1	8	37812	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO GORGE	1	SERV	R$ 18,21	1,044247	4,4247400%	R$ 19,01	R$ 19,01
1	9	37813	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	2	SERV	R$ 19,79	1,044247	4,4247400%	R$ 20,66	R$ 41,32
1	10	37814	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	3	SERV	R$ 6,65	1,044247	4,4247400%	R$ 6,94	R$ 20,82
1	12	37818	CONSERTO DE MAÇANETA TIPO YALE	1	SERV	R$ 36,42	1,044247	4,4247400%	R$ 38,03	R$ 38,03
1	13	37821	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TETRA	1	SERV	R$ 126,68	1,044247	4,4247400%	R$ 132,28	R$ 132,28
1	14	37822	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TUBULAR	1	SERV	R$ 118,76	1,044247	4,4247400%	R$ 124,01	R$ 124,01
1	15	37823	INSTALAÇÃO DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	1	SERV	R$ 114,01	1,044247	4,4247400%	R$ 119,05	R$ 119,05
1	21	37836	TROCA DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	2	SERV	R$ 95,80	1,044247	4,4247400%	R$ 100,03	R$ 200,06
1	29	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	1	UN	R$ 68,88	1,044247	4,4247400%	R$ 71,92	R$ 71,92
1	31	38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	2	UN	R$ 30,09	1,044247	4,4247400%	R$ 31,42	R$ 62,84
TOTAL										R$ 1.159,16

Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	2	37798	ABERTURA DE PORTA C/ FECHADURA TIPO TETRA	1	SERV	R$ 47,50	1,044247	4,4247400%	R$ 49,60	R$ 49,60
1	3	37799	ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E/OU GORGE	1	SERV	R$ 42,75	1,044247	4,4247400%	R$ 44,64	R$ 44,64

1	9	37813	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	2	SERV	R$ 19,79	1,044247	4,4247400%	R$ 20,66	R$ 41,32
1	10	37814	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	12	SERV	R$ 6,65	1,044247	4,4247400%	R$ 6,94	R$ 83,28
TOTAL										R$ 218,84

Caixa de Assist.Aposent. Pensões dos Servidores Municipais de Londrina

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	3	37799	ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E/OU GORGE	2	SERV	R$ 42,75	1,044247	4,4247400%	R$ 44,64	R$ 89,28
1	10	37814	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	15	SERV	R$ 6,65	1,044247	4,4247400%	R$ 6,94	R$ 104,10
1	15	37823	INSTALAÇÃO DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	1	SERV	R$ 114,01	1,044247	4,4247400%	R$ 119,05	R$ 119,05
1	17	37826	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE PORTA	3	SERV	R$ 67,30	1,044247	4,4247400%	R$ 70,27	R$ 210,81
1	19	37829	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO YALE	2	SERV	R$ 44,34	1,044247	4,4247400%	R$ 46,30	R$ 92,60
1	20	37831	TROCA DE CILINDRO DE FECHADURA	2	SERV	R$ 71,26	1,044247	4,4247400%	R$ 74,41	R$ 148,82
1	23	37838	TROCA DE MAÇANETA DE FECHADURA DE PORTA	1	SERV	R$ 39,59	1,044247	4,4247400%	R$ 41,34	R$ 41,34
1	24	37839	TROCA DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	1	SERV	R$ 140,93	1,044247	4,4247400%	R$ 147,16	R$ 147,16
1	25	37840	TROCA DE PUXADOR DE PORTA	6	SERV	R$ 74,42	1,044247	4,4247400%	R$ 77,71	R$ 466,26
3	7	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	2	UN	R$ 54,68	1,044247	4,4247400%	R$ 57,09	R$ 114,18
										R$ 1.533,60

Fundo Municipal de Saúde de Londrina

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	37796	ABERTURA DE CADEADO	7	SERV	R$ 30,88	1,044247	4,4247400%	R$ 32,24	R$ 225,68
1	2	37798	ABERTURA DE PORTA C/ FECHADURA TIPO TETRA	10	SERV	R$ 47,50	1,044247	4,4247400%	R$ 49,60	R$ 496,00
1	3	37799	ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E/OU GORGE	21	SERV	R$ 42,75	1,044247	4,4247400%	R$ 44,64	R$ 937,44
1	4	37804	CONFECÇÃO DE CHAVE DE CADEADO - S/ MODELO	45	SERV	R$ 15,04	1,044247	4,4247400%	R$ 15,70	R$ 706,50
1	5	37806	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO GORGE - S/ MODELO	10	SERV	R$ 16,63	1,044247	4,4247400%	R$ 17,36	R$ 173,60
1	6	37807	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO TETRA - S/ MODELO	15	SERV	R$ 60,96	1,044247	4,4247400%	R$ 63,65	R$ 954,75
1	7	37808	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO YALE - S/ MODELO	35	SERV	R$ 21,38	1,044247	4,4247400%	R$ 22,32	R$ 781,20
1	8	37812	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO GORGE	10	SERV	R$ 18,21	1,044247	4,4247400%	R$ 19,01	R$ 190,10
1	9	37813	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	22	SERV	R$ 19,79	1,044247	4,4247400%	R$ 20,66	R$ 454,52
1	10	37814	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	225	SERV	R$ 6,65	1,044247	4,4247400%	R$ 6,94	R$ 1.561,50
1	11	37817	CONSERTO DE MAÇANETA TIPO GORGE	7	SERV	R$ 36,39	1,044247	4,4247400%	R$ 38,00	R$ 266,00
1	12	37818	CONSERTO DE MAÇANETA TIPO YALE	20	SERV	R$ 36,42	1,044247	4,4247400%	R$ 38,03	R$ 760,60
1	13	37821	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TETRA	70	SERV	R$ 126,68	1,044247	4,4247400%	R$ 132,28	R$ 9.259,60
1	14	37822	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TUBULAR	9	SERV	R$ 118,76	1,044247	4,4247400%	R$ 124,01	R$ 1.116,09

1	15	37823	INSTALAÇÃO DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	33	SERV	R$ 114,01	1,044247	4,4247400%	R$ 119,05	R$ 3.928,65
1	16	37825	INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	25	SERV	R$ 146,47	1,044247	4,4247400%	R$ 152,95	R$ 3.823,75
1	17	37826	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE PORTA	14	SERV	R$ 67,30	1,044247	4,4247400%	R$ 70,27	R$ 983,78
1	18	37828	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO TETRA	10	SERV	R$ 35,63	1,044247	4,4247400%	R$ 37,20	R$ 372,00
1	19	37829	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO YALE	43	SERV	R$ 44,34	1,044247	4,4247400%	R$ 46,30	R$ 1.990,90
1	20	37831	TROCA DE CILINDRO DE FECHADURA	22	SERV	R$ 71,26	1,044247	4,4247400%	R$ 74,41	R$ 1.637,02
1	21	37836	TROCA DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	30	SERV	R$ 95,80	1,044247	4,4247400%	R$ 100,03	R$ 3.000,90
1	22	37835	TROCA DE FECHADURA TUBULAR - DIVERSOS MODELOS	9	SERV	R$ 117,97	1,044247	4,4247400%	R$ 123,18	R$ 1.108,62
1	23	37838	TROCA DE MAÇANETA DE FECHADURA DE PORTA	15	SERV	R$ 39,59	1,044247	4,4247400%	R$ 41,34	R$ 620,10
1	24	37839	TROCA DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	25	SERV	R$ 140,93	1,044247	4,4247400%	R$ 147,16	R$ 3.679,00
1	25	37840	TROCA DE PUXADOR DE PORTA	40	SERV	R$ 74,42	1,044247	4,4247400%	R$ 77,71	R$ 3.108,40
1	26	37841	TROCA DE SEGREDO - CADEADOS	15	SERV	R$ 26,92	1,044247	4,4247400%	R$ 28,11	R$ 421,65
1	27	37844	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO TETRA	6	SERV	R$ 58,59	1,044247	4,4247400%	R$ 61,18	R$ 367,08
1	28	37845	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO YALE	7	SERV	R$ 35,63	1,044247	4,4247400%	R$ 37,20	R$ 260,40
1	29	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	8	UN	R$ 68,88	1,044247	4,4247400%	R$ 71,92	R$ 575,36
1	30	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	7	UN	R$ 75,21	1,044247	4,4247400%	R$ 78,53	R$ 549,71
1	31	38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	8	UN	R$ 30,09	1,044247	4,4247400%	R$ 31,42	R$ 251,36
3	1	37797	ABERTURA DE FECHADURAS GAVETA/ARQUIVO COM CHAVES TIPO YALE E/OU GORGE	5	SERV	R$ 31,42	1,044247	4,4247400%	R$ 32,81	R$ 164,05
3	2	37805	CONFECÇÃO DE CHAVE PARA GAVETA/ARQUIVO - S/ MODELO	50	SERV	R$ 12,57	1,044247	4,4247400%	R$ 13,12	R$ 656,00
3	3	37820	INSTALAÇÃO DE FECHADURA P/ GAVETA E/OU ARQUIVO	50	SERV	R$ 39,59	1,044247	4,4247400%	R$ 41,34	R$ 2.067,00
3	4	37827	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO GAVETA/ARQUIVO	15	SERV	R$ 17,60	1,044247	4,4247400%	R$ 18,37	R$ 275,55
3	5	37834	TROCA DE FECHADURA - GAVETA/ARQUIVO	20	SERV	R$ 36,45	1,044247	4,4247400%	R$ 38,06	R$ 761,20
3	6	37843	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - GAVETA/ARQUIVO	10	SERV	R$ 27,02	1,044247	4,4247400%	R$ 28,21	R$ 282,10
3	7	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	20	UN	R$ 54,68	1,044247	4,4247400%	R$ 57,09	R$ 1.141,80
3	8	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	10	UN	R$ 59,71	1,044247	4,4247400%	R$ 62,35	R$ 623,50
3	9	38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	10	UN	R$ 23,88	1,044247	4,4247400%	R$ 24,93	R$ 249,30
TOTAL										R$ 50.782,76

Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO
O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.205903/2024-19, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.39.00	0001
03.010.04.124.0002.2.006	3.3.90.39	0000
25.010.08.244.0009.6013 25.010.14.243.0010.6014 25.030.08.244.0009.6016 25.030.08.244.0009.6017	3.3.90.39	0000/0934/0941
02.010.04.122.0002.2003	3.3.90.39	0000
22.010.12.361.0006.6.004 22.020.12.361.0006.6.022	33.90.3933.90.39	104/103/107/102
06.010.04.129.0002.2012	33.90.39	104/103/107
40.010.04.122.0015-2045	3.3.90.39.00.00	8080
09.010.04.122.0002.2010	33.90.39	0000
29.010.11.334.0014.2042	33.90.39	0000
23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000/504/510
26.010.14.422.0011.6021	3.3.90.39	0000
27.010.14.241.0012.2.037	3.3.90.39	000
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.39	000
47.010.15.451.0018.2050	3.3.90.30.39.00	000
46.010.04.122.0017.2049	3.3.90.39	1000
28.010.06.181.0013-2039	3.3.90.39	000
20.010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.39	000
49.010.27.812.0020.6034	3.3.90.39	000
07.010.04.121.0002.2016	3.3.90.39	000
42.010.10.122.0016.2-046 42010.10.122.0016.6-024 42.010.10.301.0016.6-026 42.010.10.302.0016.6-027 42.010.10.302.0016.6-028 42.010.10.304.0016.6-030 42.010.10.305.0016.6-031	3.3.90.39	001/303/495/369/ 496/8376/510/497

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA;

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,237600% no período de 09/2023 a 08/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 09/08/2024:**

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
9	1	38022	LIVRO	168	un	R$ 36,9300	1,042376	4,2376000%	R$ 38,4900	R$ 6.466,3200
TOTAL REAJUSTADO										R$ 6.466,3200

Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO
O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.186298/2024-70, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	104/103/107

22.020.12.361.0006.6.022	33.90.30	102

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA CORUJET EDITORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA;

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,237600% no período de 09/2023 a 08/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 09/08/2024:**

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
90	1	38022	LIVRO	168	un	R$ 74,9900	1,042376	4,2376000%	R$ 78,1600	R$ 13.130,8800
144	1	37557	MANUAL PAPATERRA - ELEFANTE	66	un	R$ 65,9000	1,042376	4,2376000%	R$ 68,6900	R$ 4.533,5400
TOTAL REAJUSTADO										**R$ 17.664,4200**

Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO
O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.186298/2024-70, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	104/103/107
22.020.12.361.0006.6.022	33.90.30	102

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA;

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,237600% no período de 09/2023 a 08/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 09/08/2024:**

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
32	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 31,50	1,042376	4,2376000%	R$ 32,8300	R$ 5.515,4400
38	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 27,00	1,042376	4,2376000%	R$ 28,1400	R$ 4.727,5200
43	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 19,90	1,042376	4,2376000%	R$ 20,7400	R$ 3.484,3200
46	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 66,78	1,042376	4,2376000%	R$ 69,6000	R$ 11.692,8000
50	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 48,90	1,042376	4,2376000%	R$ 50,9700	R$ 4.587,3000
51	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 30,41	1,042376	4,2376000%	R$ 31,6900	R$ 5.323,9200
52	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 31,45	1,042376	4,2376000%	R$ 32,7800	R$ 5.507,0400

54	1	38022	LIVRO	770	UN	R$ 4,00	1,042376	4,2376000%	R$ 4,1600	R$ 3.203,2000
55	1	38022	LIVRO	770	UN	R$ 4,00	1,042376	4,2376000%	R$ 4,1600	R$ 3.203,2000
56	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 33,10	1,042376	4,2376000%	R$ 34,5000	R$ 3.105,0000
58	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 25,00	1,042376	4,2376000%	R$ 26,0500	R$ 2.344,5000
63	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 27,00	1,042376	4,2376000%	R$ 28,1400	R$ 4.727,5200
64	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 23,10	1,042376	4,2376000%	R$ 24,0700	R$ 4.043,7600
65	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 70,00	1,042376	4,2376000%	R$ 72,9600	R$ 12.257,2800
69	1	38022	LIVRO	5	UN	R$ 36,80	1,042376	4,2376000%	R$ 38,3500	R$ 191,7500
71	1	38022	LIVRO	5	UN	R$ 50,45	1,042376	4,2376000%	R$ 52,5800	R$ 262,9000
72	1	38022	LIVRO	5	UN	R$ 48,58	1,042376	4,2376000%	R$ 50,6300	R$ 253,1500
73	1	38022	LIVRO	5	UN	R$ 39,15	1,042376	4,2376000%	R$ 40,8000	R$ 204,0000
74	1	38022	LIVRO	5	UN	R$ 41,00	1,042376	4,2376000%	R$ 42,7300	R$ 213,6500
75	1	38022	LIVRO	5	UN	R$ 53,80	1,042376	4,2376000%	R$ 56,0700	R$ 280,3500
76	1	38022	LIVRO	89	UN	R$ 26,00	1,042376	4,2376000%	R$ 27,1000	R$ 2.411,9000
86	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 37,80	1,042376	4,2376000%	R$ 39,4000	R$ 6.619,2000
97	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 27,80	1,042376	4,2376000%	R$ 28,9700	R$ 4.866,9600
98	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 42,10	1,042376	4,2376000%	R$ 43,8800	R$ 7.371,8400
99	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 18,98	1,042376	4,2376000%	R$ 19,7800	R$ 3.323,0400
100	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 33,10	1,042376	4,2376000%	R$ 34,5000	R$ 5.796,0000
105	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 28,80	1,042376	4,2376000%	R$ 30,0200	R$ 5.043,3600
106	1	38022	LIVRO	91	UN	R$ 41,00	1,042376	4,2376000%	R$ 42,7300	R$ 3.888,4300
114	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 16,80	1,042376	4,2376000%	R$ 17,5100	R$ 2.941,6800
117	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 21,00	1,042376	4,2376000%	R$ 21,8800	R$ 1.969,2000
119	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 27,15	1,042376	4,2376000%	R$ 28,3000	R$ 4.754,4000
123	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 25,00	1,042376	4,2376000%	R$ 26,0500	R$ 2.344,5000
124	1	38022	LIVRO	89	UN	R$ 41,60	1,042376	4,2376000%	R$ 43,3600	R$ 3.859,0400
127	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 17,85	1,042376	4,2376000%	R$ 18,6000	R$ 3.124,8000
128	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 17,85	1,042376	4,2376000%	R$ 18,6000	R$ 3.124,8000
129	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 31,50	1,042376	4,2376000%	R$ 32,8300	R$ 5.515,4400
130	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 28,30	1,042376	4,2376000%	R$ 29,4900	R$ 4.954,3200
132	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 33,11	1,042376	4,2376000%	R$ 34,5100	R$ 5.797,6800
133	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 33,10	1,042376	4,2376000%	R$ 34,5000	R$ 5.796,0000
136	1	37917	LIVRO - ALFABARTE	168	UN	R$ 26,25	1,042376	4,2376000%	R$ 27,3600	R$ 4.596,4800
137	1	37953	LIVRO - DA MINHA JANELA	168	UN	R$ 25,20	1,042376	4,2376000%	R$ 26,2600	R$ 4.411,6800
138	1	37349	LIVRO - DIGA TUDO COM 3 PALAVRAS	66	UN	R$ 20,35	1,042376	4,2376000%	R$ 21,2100	R$ 1.399,8600
139	1	37789	LIVRO - O GRANDE LIVRO DE CIÊNCIAS DO MANUAL DO MUNDO	66	UN	R$ 52,59	1,042376	4,2376000%	R$ 54,8100	R$ 3.617,4600
140	1	37949	LIVRO - UMA FESTA	168	UN	R$ 26,20	1,042376	4,2376000%	R$ 27,3100	R$ 4.588,0800

			DE CORES							
142	1	37932	LIVRO - LETRAS DE CARVÃO	168	UN	R$ 26,50	1,042376	4,2376000%	R$ 27,6200	R$ 4.640,1600
143	1	37563	MANUAL DO MUNDO: 50 EXPERIMENTOS PARA FAZER EM CASA	66	UN	R$ 47,30	1,042376	4,2376000%	R$ 49,3000	R$ 3.253,8000
146	1	37565	O GRANDE LIVRO DE HISTÓRIA DO MANUAL DO MUNDO	66	UN	R$ 52,50	1,042376	4,2376000%	R$ 54,7200	R$ 3.611,5200
TOTAL REAJUSTADO						188.750,2300				

Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO
O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.186298/2024-70, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	104/103/107
22.020.12.361.0006.6.022	33.90.30	102

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA GRAN COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA;

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,237600% no período de 09/2023 a 08/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 09/08/2024:**

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
5	1	23042	LIVRO	66	UN	R$ 32,60	1,042376	4,2376000%	R$ 33,9800	R$ 2.242,6800
8	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 46,00	1,042376	4,2376000%	R$ 47,9400	R$ 8.053,9200
66	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 30,00	1,042376	4,2376000%	R$ 31,2700	R$ 2.814,3000
116	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 32,94	1,042376	4,2376000%	R$ 34,3300	R$ 5.767,4400
125	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 34,74	1,042376	4,2376000%	R$ 36,2100	R$ 6.083,2800
126	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 42,87	1,042376	4,2376000%	R$ 44,6800	R$ 7.506,2400
131	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 40,96	1,042376	4,2376000%	R$ 42,6900	R$ 3.842,1000
TOTAL REAJUSTADO										**R% 36.309,9600**

Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.186298/2024-70, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	104/103/107
22.020.12.361.0006.6.022	33.90.30	102

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA INTERBOOK LIVROS LTDA;

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,237600% no período de 09/2023 a 08/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 09/08/2024:**

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
18	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 28,85	1,042376	4,2376000%	R$ 30,0700	R$ 2.706,3000
23	1	38022	LIVRO	91	UN	R$ 42,00	1,042376	4,2376000%	R$ 43,7700	R$ 3.983,0700
67	1	38022	LIVRO	89	UN	R$ 46,00	1,042376	4,2376000%	R$ 47,9400	R$ 4.266,6600
91	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 27,50	1,042376	4,2376000%	R$ 28,6600	R$ 4.814,8800
95	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 39,00	1,042376	4,2376000%	R$ 40,6500	R$ 6.829,2000
TOTAL REAJUSTADO										**R$ 22.600,1100**

Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO
O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.186298/2024-70, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	104/103/107
22.020.12.361.0006.6.022	33.90.30	102

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA M2 COMÉRCIO GERAL LTDA EPP;

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,237600% no período de 09/2023 a 08/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 09/08/2024:**

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
49	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 43,99	1,042376	4,2376000%	R$ 45,8500	R$ 4.126,5000
TOTAL REAJUSTADO										**R$ 4.126,5000**

Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO
O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.186298/2024-70, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	104/103/107
22.020.12.361.0006.6.022	33.90.30	102

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PRMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA;

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,237600% no período de 09/2023 a 08/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 09/08/2024:**

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	37558	ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	66	UN	R$ 57,99	1,042376	4,2376000 %	R$ 60,4400	R$ 3.989,0400
2	1	37561	ATIVAMENTE	66	UN	R$ 44,74	1,042376	4,2376000 %	R$ 46,6300	R$ 3.077,5800
3	1	37564	DESENHE 50 ANIMAIS COM O MANUAL DO MUNDO	66	UN	R$ 27,48	1,042376	4,2376000 %	R$ 28,6400	R$ 1.890,2400
4	1	37562	DÚVIDA CRUEL: 80 RESPOSTAS PARA AS PERGUNTAS MAIS CABELUDAS	66	UN	R$ 32,99	1,042376	4,2376000 %	R$ 34,3800	R$ 2.269,0800
6	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 43,79	1,042376	4,2376000 %	R$ 45,6400	R$ 7.667,5200
10	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 30,65	1,042376	4,2376000 %	R$ 31,9400	R$ 5.365,9200
11	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 44,90	1,042376	4,2376000 %	R$ 46,8000	R$ 7.862,4000
12	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 31,26	1,042376	4,2376000 %	R$ 32,5800	R$ 2.932,2000
13	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 40,34	1,042376	4,2376000 %	R$ 42,0400	R$ 7.062,7200
14	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 32,99	1,042376	4,2376000 %	R$ 34,3800	R$ 5.775,8400
15	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 13,81	1,042376	4,2376000 %	R$ 14,3900	R$ 1.295,1000
16	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 38,41	1,042376	4,2376000 %	R$ 40,0300	R$ 6.725,0400

20	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 43,57	1,042376	4,2376000 %	R$ 45,4100	R$ 4.086,9000
22	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 45,75	1,042376	4,2376000 %	R$ 47,6800	R$ 4.291,2000
24	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 16,46	1,042376	4,2376000 %	R$ 17,1500	R$ 1.543,5000
25	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 38,48	1,042376	4,2376000 %	R$ 40,1100	R$ 3.609,9000
26	1	38022	LIVRO	1	UN	R$ 47,49	1,042376	4,2376000 %	R$ 49,5000	R$ 49,5000
27	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 28,84	1,042376	4,2376000 %	R$ 30,0600	R$ 2.705,4000
28	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 29,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 30,2200	R$ 5.076,9600
29	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 36,86	1,042376	4,2376000 %	R$ 38,4200	R$ 6.454,5600
30	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 33,63	1,042376	4,2376000 %	R$ 35,0500	R$ 3.154,5000
33	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 43,49	1,042376	4,2376000 %	R$ 45,3300	R$ 7.615,4400
34	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 59,99	1,042376	4,2376000 %	R$ 62,5300	R$ 10.505,0400
35	1	38022	LIVRO	91	UN	R$ 28,98	1,042376	4,2376000 %	R$ 30,2000	R$ 2.748,2000
36	1	38022	LIVRO	89	UN	R$ 91,72	1,042376	4,2376000 %	R$ 95,6000	R$ 8.508,4000
37	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 44,99	1,042376	4,2376000 %	R$ 46,8900	R$ 7.877,5200
39	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 32,75	1,042376	4,2376000 %	R$ 34,1300	R$ 5.733,8400
40	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 27,99	1,042376	4,2376000 %	R$ 29,1700	R$ 2.625,3000
41	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 40,99	1,042376	4,2376000 %	R$ 42,7200	R$ 7.176,9600
42	1	38022	LIVRO	91	UN	R$ 47,11	1,042376	4,2376000 %	R$ 49,1000	R$ 4.468,1000
44	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 43,79	1,042376	4,2376000 %	R$ 45,6400	R$ 4.107,6000
45	1	38022	LIVRO	5	UN	R$ 59,88	1,042376	4,2376000 %	R$ 62,4100	R$ 312,0500
47	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 43,44	1,042376	4,2376000 %	R$ 45,2800	R$ 7.607,0400
48	1	38022	LIVRO	5	UN	R$ 56,46	1,042376	4,2376000 %	R$ 58,8500	R$ 294,2500
57	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 39,62	1,042376	4,2376000 %	R$ 41,2900	R$ 6.936,7200
59	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 45,42	1,042376	4,2376000 %	R$ 47,3400	R$ 7.953,1200
60	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 54,42	1,042376	4,2376000 %	R$ 56,7200	R$ 9.528,9600
61	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 29,90	1,042376	4,2376000 %	R$ 31,1600	R$ 2.804,4000
62	1	38022	LIVRO	5	UN	R$ 41,04	1,042376	4,2376000 %	R$ 42,7700	R$ 213,8500
68	1	38022	LIVRO	5	UN	R$ 39,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 40,6500	R$ 203,2500
70	1	38022	LIVRO	5	UN	R$ 28,21	1,042376	4,2376000 %	R$ 29,4000	R$ 147,0000
77	1	38022	LIVRO	89	UN	R$ 45,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 46,9000	R$ 4.174,1000
78	1	38022	LIVRO	89	UN	R$ 45,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 46,9000	R$ 4.174,1000
79	1	38022	LIVRO	89	UN	R$ 45,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 46,9000	R$ 4.174,1000
80	1	38022	LIVRO	89	UN	R$ 45,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 46,9000	R$ 4.174,1000

81	1	38022	LIVRO	89	UN	R$ 41,59	1,042376	4,2376000 %	R$ 43,3500	R$ 3.858,1500
82	1	38022	LIVRO	1	UN	R$ 60,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 62,5400	R$ 62,5400
83	1	38022	LIVRO	1	UN	R$ 67,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 69,8300	R$ 69,8300
84	1	38022	LIVRO	5	UN	R$ 43,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 44,8200	R$ 224,1000
85	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 39,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 40,6500	R$ 6.829,2000
87	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 37,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 38,5600	R$ 6.478,0800
88	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 37,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 38,5600	R$ 6.478,0800
89	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 27,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 28,1400	R$ 4.727,5200
92	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 24,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 25,0100	R$ 4.201,6800
93	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 40,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 41,6900	R$ 7.003,9200
94	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 42,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 43,7700	R$ 7.353,3600
96	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 27,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 28,1400	R$ 4.727,5200
101	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 42,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 43,7700	R$ 7.353,3600
102	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 48,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 50,0300	R$ 8.405,0400
103	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 48,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 50,0300	R$ 8.405,0400
104	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 48,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 50,0300	R$ 8.405,0400
107	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 26,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 27,1000	R$ 4.552,8000
108	1	38022	LIVRO	91	UN	R$ 25,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 26,0500	R$ 2.370,5500
109	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 35,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 36,4800	R$ 6.128,6400
110	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 30,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 31,2700	R$ 5.253,3600
111	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 36,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 37,5200	R$ 6.303,3600
112	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 46,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 47,9400	R$ 4.314,6000
113	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 24,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 25,0100	R$ 4.201,6800
115	1	38022	LIVRO	600	UN	R$ 25,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 26,0500	R$ 15.630,0000
118	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 46,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 47,9400	R$ 8.053,9200
120	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 54,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 56,2800	R$ 9.455,0400
121	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 46,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 47,9400	R$ 8.053,9200
122	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 45,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 46,9000	R$ 7.879,2000
134	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 71,83	1,042376	4,2376000 %	R$ 74,8700	R$ 12.578,1600
145	1	37556	MANUAL PAPATERRA - GIRAFA	66	UN	R$ 79,00	1,042376	4,2376000 %	R$ 82,3400	R$ 5.434,4400
TOTAL REAJUSTADO									385.740,6700	

Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.186298/2024-70, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	104/103/107
22.020.12.361.0006.6.022	33.90.30	102

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA RIBAS & W COMERCIO LTDA;

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,237600% no período de 09/2023 a 08/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 09/08/2024:**

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
7	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 34,56	1,042376	4,2376000%	R$ 36,0200	R$ 6.051,3600
17	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 32,90	1,042376	4,2376000%	R$ 34,2900	R$ 5.760,7200
19	1	38022	LIVRO	91	UN	R$ 30,65	1,042376	4,2376000%	R$ 31,9400	R$ 2.906,5400
21	1	38022	LIVRO	91	UN	R$ 36,45	1,042376	4,2376000%	R$ 37,9900	R$ 3.457,0900
31	1	38022	LIVRO	90	UN	R$ 33,98	1,042376	4,2376000%	R$ 35,4100	R$ 3.186,9000
53	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 48,20	1,042376	4,2376000%	R$ 50,2400	R$ 8.440,3200
135	1	38022	LIVRO	168	UN	R$ 32,75	1,042376	4,2376000%	R$ 34,1300	R$ 5.733,8400
141	1	37924	LIVRO MEU BAIRRO É ASSIM	168	UN	R$ 44,18	1,042376	4,2376000%	R$ 46,0500	R$ 7.736,4000
147	1	37560	TOC TOC PLIM PLIM	66	UN	R$ 52,20	1,042376	4,2376000%	R$ 54,4100	R$ 3.591,0600
TOTAL										**R$ 46.864,2300**

Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO
O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.186298/2024-70, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	104/103/107
22.020.12.361.0006.6.022	33.90.30	102

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EXTRATOS

CONTRATADA: NAGASI CONSTRUTORA LTDA
CONTRATO Nº SMGP-0201/2023
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0323/2023
PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 108/2024

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (Processo SEI nº 19.021.128002/2024-28)

SANÇÕES APLICADAS:

a) Aplicação da sanção de MULTA, conforme o art. 156, inciso II da Lei 14.133/21 e no item 20.2.4 da Cláusula Vigésima do Contrato, no montante disposto à frente, por meio do cálculo demonstrado na seguinte tabela:

Descumprimento Contratual	Base de Cálculo	Porcentagem	Valor da Multa
CLÁUSULA 20ª -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:20.2.4. O descumprimento injustificado no ritmo dos trabalhos (não cumprimento do cronograma), implica em multa de 1% (um por cento) calculado sobre o valor total remanescente da obra a cada ocorrência. Considera-se ocorrência cada notificação feita pela fiscalização à contratada e encaminhada formalmente ao Gestor de Contratos, quando realizada a medição e verificado o não cumprimento injustificado do percentual constante no cronograma físico-financeiro.	1. Valor total do contrato (100%) =R$ 1.228.000,002. Valor executado período Jul/24(20,76%) = R$ 254.932,803. Valor remanescente período de Jul/24 (79,24%) = R$ 973.067,20	1% sobre R$ 973.067,20	R$ 9.730,67
TOTAL			**R$ 9.730,67**

O processo PAP/SMGP-0108/2024 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI no site da Prefeitura de Londrina-PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0267/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0186/2024
DETENTORA DA ATA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI
REPRESENTANTE: Talita Almeida Bailon Baldim
CNPJ: 34.412.925/0001-61
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 1.672,50 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.002052/2025-35
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0267/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0186/2024
DETENTORA DA ATA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
REPRESENTANTE: Luiz Armando Pereira da Silva
CNPJ: 02.482.141/0001-13
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 14.279,40 (catorze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.002054/2025-24
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0267/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0186/2024
DETENTORA DA ATA: Dental Ipo LTDA
REPRESENTANTE: Elci Triches Berti
CNPJ: 50.567.060/0001-69
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.002056/2025-13
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0267/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0186/2024
DETENTORA DA ATA: DIABETICOS EIRELI
REPRESENTANTE: Luiz Daniel Sicci
CNPJ: 28.675.331/0001-40
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.002060/2025-81
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0267/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0186/2024
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
REPRESENTANTE: Maicon Cordova Pereira
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 6.441,49 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.002050/2025-46
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0267/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0186/2024
DETENTORA DA ATA: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A
REPRESENTANTE: Anderson Bergamim
CNPJ: 05.823.205/0001-90
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 9.194,75 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.002062/2025-71
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0267/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0186/2024
DETENTORA DA ATA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇAO, EXPORTAÇAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
REPRESENTANTE: Luidy de Morais Ladeira
CNPJ: 28.857.335/0001-40
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 29.548,44 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.002063/2025-15
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0344/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0221/2024
DETENTORA DA ATA: CIMED INDÚSTRIA S.A
REPRESENTANTE: Tatiana Braz de Araújo
CNPJ: 02.814.497/0007-00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 176.550,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.001687/2025-15
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0344/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0221/2024
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
REPRESENTANTE: Maicon Uilians Backes
CNPJ: 25.279.552/0001-01
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 8.379,90 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.001693/2025-72
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0344/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0221/2024
DETENTORA DA ATA: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Alex Bertulin
CNPJ: 51.205.028/0001-04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 54.992,00 (cinquenta e quatro mil, nocecentos e noventa e dois reais).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.001698/2025-03
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0344/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0221/2024
DETENTORA DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA
REPRESENTANTE: Ingrid Ruth Hegele Grams
CNPJ: 10.448.145/0001-03
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 346.420,19 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e dezenove centavos).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.001700/2025-36
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0344/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0221/2024

DETENTORA DA ATA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
REPRESENTANTE: Luis Alfredo Lima da Silva
CNPJ: 08.774.906/0001-75
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 112.125,00 (cento e doze mil, cento e vinte e cinco reais).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.001701/2025-81
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0344/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0221/2024
DETENTORA DA ATA: LICIMED Distribuid. Medicamentos Correlatos e Prod. Médicos e Hospitalares Ltda
REPRESENTANTE: Eduardo Henrique Jardim Dias
CNPJ: 04.071.245/0001-60
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.001703/2025-70
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0344/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0221/2024
DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Guido Adão Lambert
CNPJ: 94.389.400/0001-84
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 5.014,89 (cinco mil e catorze reais e oitenta e nove centavos).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.001705/2025-69
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0202/2024
MODALIDADE Nº PGE/SMGP-0135/2024
CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos
CNPJ: 10.426.276/0001-90
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 20(vinte) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 7.274,25 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
OBJETO: Execução de sondagem SPT-T para construção da Quadra da Warta 14673368.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.003856/2025-51
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0202/2024
MODALIDADE Nº PGE/SMGP-0135/2024
CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos
CNPJ: 10.426.276/0001-90
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 20(vinte) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 16.548,18 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)
OBJETO: Execução de sondagem SPT-T para a construção do muro de proteção no Autódromo(14680451)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.004456/2025-63
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0202/2024
MODALIDADE Nº PGE/SMGP-0135/2024
CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos
CNPJ: 10.426.276/0001-90
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 15(quinze) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 9.308,45 (nove mil trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)
OBJETO: Execução de sondagem SPT-T para a construção da Quadra do Distrito de São Luis(14681384)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.004558/2025-89
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0205/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0533/2023
PREGÃO Nº: 0009/2024
DETENTORA DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA
REPRESENTANTE: Ingrid Ruth Hegele Grams

SÓCIO(S): Ingrid Ruth Hegele Grams
CNPJ: 10.448.145/0001-03
OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R$ 12.298,00 (doze mil duzentos e noventa e oito reais), que representa 25%, sobre o valor original do lote abaixo listado, nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, alterado através do Decreto 236/2024, que passa ser o seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina											
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Qtde.**	**Unidade**	**Total**	**Aditivo**	**%**	**Total acrescido**
152	1	38226	VALERATO DE ESTRADIOL 1MG	BAYER	R$1,2298	40.000	COMP	R$49.192,00	10.000	25%	R$ 12.298,00

PROCESSO SEI Nº: 60.035462/2024-19
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0110/2024
MODALIDADE Nº IN/SMGP-0113/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0446/2023
CONTRATADA: FIRE EAGLE - PARTS INDUSTRIA DE ARMAS LTDA
REPRESENTANTE: Adilson do Nascimento Borges
CNPJ: 11.119.634/0001-84
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a aquisição de armamento para repor e complementar os equipamentos de combate à criminalidade e atender as necessidades do serviço da Guarda Municipal de Londrina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento **Relatório Final (13063853).**
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento o reajuste de 4,424740%, com base na variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 10/2023 a 09/2024 (14691630), passando o valor dos itens remanescentes do Contrato de R$122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais) para R$128.233,60 (cento e vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos) a partir de 11/09/2024, conforme planilha (SEI nº 14692265).
VALOR: R$5.433,60 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.226450/2024-64
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0203/2024
MODALIDADE Nº DP/SMGP-0057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0392/2024
CONTRATADA: MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
REPRESENTANTE: MAYKEL ANDERSON SEMMER
CNPJ: 19.283.087/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa para a prestação de serviço de *home-care* para assistência de enfermagem para atendimento 24 horas por dia, 07 dias da semana ininterruptos, a fim de dar cumprimento a ordem judicial proferida nos autos nº 0051219-52.2024.8.16.0014, cuja especificações constam no Relatório Final (14594512) e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a retificação do quantitativo/valor do contrato.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.007142/2025-12
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

APOSTILAMENTO 01 CONTRATO Nº: SMGP-0120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-451/2023
Contratada: APROVA DIGITAL S/A
REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO ZANATTA
CNPJ: 24.757.040/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de solução de tecnologia informatizada nativa Web em cloud da contratada, na modalidade SaaS (Software as a Service), cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** (11920782).
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a adequação dos prazos de início e término de execução e término de vigência contratual no sistema Equiplano.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.226547/2024-77
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0225/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0375/2023
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0041/2023
CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
REPRESENTANTE: Cristiano Frandina dos Santos
SÓCIO: Charbel Tabalipa Kalluf
CNPJ: 11.181.507/0001-05
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada, conforme Cronograma físico-financeiro (10158846).
OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Execução de Obra de Construção do Pronto Atendimento Municipal da Região Leste do Município de Londrina**, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (11555485)** e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO: A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30/12/2024, passando a vencer em 27/02/2025 e a vigência do contrato a vencer em 26/08/2025.
PROCESSO SEI Nº: 19.021.226634/2024-56
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0223/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0375/2023
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0041/2023
CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
REPRESENTANTE: Cristiano Frandina dos Santos
CNPJ: 11.181.507/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a Execução de Obra de Construção do Pronto Atendimento Municipal da Região Norte do Município de Londrina, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** (11769526) e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO: A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30/12/2024, passando a vencer em 27/02/2025 e a vigência do contrato a vencer em 26/08/2025.
PROCESSO SEI Nº: 19.021.226665/2024-15
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0440/2023
EDITAL DE PREGÃO N° PG/SMGP-0206/2023
FORNECEDOR: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
REPRESENTANTE: Armando Pedro Tortelli
SÓCIO(S): Armando Pedro Tortelli, Ana Paula Monnerat Celes
CNPJ: 08.183.359/0001-53
OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de Fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais para fornecimento aos pacientes
OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 12/01/2025, passando a vencer em 11/01/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.
VALOR: R$ 620.812,50 (seiscentos e vinte mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.153642/2024-44
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
A *Ata Complementar* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0481/2023
PREGÃO Nº. PG/SMGP-0221/2023
DETENTORA DA ATA: 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA ME
REPRESENTANTE: Sérgio Luiz Pinto Costa
SÓCIO(S): Sérgio Luiz Pinto Costa, Sabrina Ramos Costa
CNPJ: 05.586.495/0001-04
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de material médico hospitalar.
OBJETO DE ADITAMENTO: É objeto da presente ata complementar o reequilíbrio econômico-financeiro a menor do Lote 22, no valor de R$ 0,13 (treze centavos) para R$ 0,10 (dez centavos), para o saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2024 a partir de 24/10/2024;

Fornecedor 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA ME Fortaleza - CE									
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço Atual**	**Valor reequilibrado a menor**	**Diferença**	**Quantidade remanescente a Reequilibrar**	**Valor de decréscimo**
22	1	22923	SEMENTE DE VACÁRIA OU MOSTARDA COM MICROPORE PARA AURICULOTERAPIA	Zhenmed	R$ 0,1300	R$ 0,1000	R$ -0,03	260	R$-7,80
Total previsto para o fornecedor (1 itens)									**R$-7,80**

§1º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Edital, Ata original e suas complementares.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.193520/2024-91
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
A *Ata Complementar de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0263/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0408/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023
DETENTORA DA ATA: GDC DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE: Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa
SÓCIO(S): Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa
CNPJ: 09.721.729/0001-21
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.
VALOR: R$ 315.587,69 (trezentos e quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é
o Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.
OBJETO DE ADITAMENTO: É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R$ 18.443,04 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), o que representa aproximadamente 23,89% do valor da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e pavimentação referente ao lote (3), nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022, que passa ser a seguinte:

Prefeitura do Município de Londrina											
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Qtde. solicitação da SMOP(786/2023)**	**Unidade**	**Total**	**Aditivo**	**%**	**Total**

3	1	34989	BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, BIQUEIRA E PALMILHA ANTIPERFURANTE	SAFETLINE	R$164,67	450	PR	R$74.101,50	112	23,89	R$ 18.443,04

PROCESSO SEI Nº: 19.021.184610/2024-12
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
A *Ata Complementar de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0561/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0243/2024
PREGÃO Nº: 0171/2024
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
REPRESENTANTE: Adriano Gomes dos Santos
SÓCIO(S): JMS Participações, LTDA, OCP Participações LTDA, Ogari de Castro Pacheco, Ricardo Santos Pacheco, Renata Santos Pacheco, Rogério Santos Pacheco, Iris Scussel Stevanatto, Thiago Stevanatto Sampaio, Felipe Stevanatto Sampaio, Adréa Stevanatto, Karime Bittar Stevanatto Gerolin, Leia Bittar Stevanatto
CNPJ: 44.734.671/0022-86
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Lote 128 da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, que passa ser a seguinte:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
128	01	1907	TRAMADOL CLORIDRATO - 100MG	R$ 2,90	10.000	25%	2.500	COMP	R$ 7.250,00
TOTAL					**R$ 7.250,00**				

PROCESSO SEI Nº: 60.035091/2024-75
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0009/2024
PREGÃO Nº: 0037/2024
DETENTORA DA ATA: ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE: Romulo Leonardo da Silva Machado
SÓCIO(S): Romulo Leonardo da Silva Machado
CNPJ: 68.577.063/0001-49
OBJETO DA ATA: Registro de preço para aquisição de medicamentos manipulados para atendimento dos serviços Apoio Social, SAD, Maternidade e Policlínica.
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo de R$ 1.888,60 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), o que representa aproximadamente 25% dos valores iniciais atualizados dos lotes 12, 39 e 45 da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, que passa ser a seguinte:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
12	01	27441	CARBONATO DE CALCIO VITAMINA D 500MG 400UI - CÁPSULAS	R$ 0,10	17.000	25%	4.250	CAPS	R$ 425,00
39	01	27483	PANTOPRAZOL 40MG - CÁPSULAS	R$ 0,32	4.920	25%	1.230	CAPS	R$ 393,60
45	01	28635	POLIETILENOGLICOL - SACHÊ COM 20GR	R$ 2,14	2.000	25%	500	CAPS	R$ 1.070,00
TOTAL					**R$ 1.888,60**				

PROCESSO SEI Nº: 60.035119/2024-74
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
A *Ata Complementar* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 588/2022
CONTRATADA: LOTEADORA MERCOSUL LTDA
REPRESENTANTE: ALINE BRAMBILLA YAMAGUTI
CNPJ: 084.317.889-25
OBJETO DO CONTRATO: Contratação, através do regime de Empreitada Global, de empresa do ramo de construção civil, para execução de Infraestrutura completa para fins de Regularização Fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, localizado na zona norte de Londrina, denominado *Jardim Shekinah* (área ampliada), conforme projeto readequado e aprovado em 14/02/2022 (Lote 48/C-Remanescente e outros da Gleba Jacutinga – Anexo B) de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a partir de 12/01/2025, passando a vencer em 12/03/2025, conforme inciso I e IV, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.101939/2024-24
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 588/2022

CONTRATADA: LOTEADORA MERCOSUL LTDA
REPRESENTANTE: ALINE BRAMBILLA YAMAGUTI
CNPJ: 084.317.889-25
OBJETO DO CONTRATO: Contratação, através do regime de Empreitada Global, de empresa do ramo de construção civil, para execução de Infraestrutura completa para fins de Regularização Fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, localizado na zona norte de Londrina, denominado *Jardim Shekinah* (área ampliada), conforme projeto readequado e aprovado em 14/02/2022 (Lote 48/C-Remanescente e outros da Gleba Jacutinga – Anexo B) de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o Reequilíbrio Econômico Financeiro a maior ao contrato no montante de R$ 4.343,06 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e seis centavos), referente ao aumento do item capa asfáltica a partir de 05/06/2024, passando o valor total do contrato atualizado de R$ 1.725.983,45 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 1.730.326,51 (um milhão, setecentos e trinta mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.101939/2024-24
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0170/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-379/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0063/2024
CONTRATADA: Centro Ocupacional de Londrina
REPRESENTANTE: Maria de Lourdes Damasceno Rodrigues
CNPJ: 78.962.263/0001-79
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD), por meio da integração no SUS e inserção na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, cujas especificações constam no Edital de Chamamento Público nº CH/SMGP-0004/2024 (14001742) e no Documento Descritivo e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R$ 110.761,00 (cento e dez mil setecentos e sessenta e um reais) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 4.588, de 26 de junho de 2024, com pagamento em parcela única.
§ 1º. O repasse tem como base a Portaria GM/MS nº 4.588, de 26 de junho de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, na qual consta o COL, cadastrado sob o CNES nº 3346439, como estabelecimento habilitado a receber recursos financeiros federais de emenda sob a Proposta nº 36000.624657/2024-00 e Cód. Emenda 50410002.
§ 2º. Os recursos estão identificados na programação orçamentária como "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde - Portaria GM/MS nº 4.588, de 26 de junho de 2024".
§ 3º. Os valores serão utilizados pelo CONTRATADO para manutenção e reforma da estrutura da clínica e aquisição de mobiliário e equipamentos. Após a aplicação integral dos recursos, a prestação de contas deve ser apresentada conforme a cláusula segunda.
§ 4º. Tal acréscimo representa 2,017% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021, resultando em 2,017% de acréscimos acumulados ao contrato.
PROCESSO SEI Nº: 60.021128/2024-88
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
O *1º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0170/2024* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0017/2022
INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0007/2022
CONTRATADA: SINERGIA - Centro de Reabilitação Multidisciplinar
REPRESENTANTE: Henrique Augusto Ress Chaves
CNPJ: 34.295.343/0001-42
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes Portadores de Transtorno Global de Déficit Intelectual usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências auditiva, intelectual, visual, mental, autismo, ou múltiplas deficiências, que necessitem de ações clínico assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa, com prevalência de idade acima dos 12 anos, ou idade inferior em casos específicos, com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, distúrbios de comportamento, síndromes, dentre outros agravos relacionados, os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatria, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicossocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para consulta/atendimento em assistência especializada e de alta complexidade, entre outras ações.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:
A) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias ou 3 (três) meses/competências, a partir de 01/01/2025, passando a vencer em 31/03/2025, conforme Art. 57, Inc. II, da Lei 8666/1993, ou até que seja concluída a nova contratação, o que ocorrer primeiro.
Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 01/01/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo.
PROCESSO SEI Nº: 60.036746/2024-22
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024
O 7º *Aditivo ao Contrato nº SMGP-0031/2022* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 001/2025-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 001/2025-CMTU. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 12/02/2025; Início da sessão de disputa de preços: a partir das 09h do dia 12/02/2025. Critério: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de chaves e afins, em conformidade com as especificações e condições constantes no termo de referência. Valor máximo global da licitação: R$ 9.293,80 (nove mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Prazo de execução: 12 meses. Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org> ou <https://bll.org.br/editais/> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>, mediante consulta ao processo nº 62.014078/2024-62; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 21 de janeiro de 2025. Fabricio Pires Bianchi/Diretor-Presidente e Denilson Vieira Novaes/Diretor. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 003/2025-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 003/2025-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 06/02/2025. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 06/02/2025. Critério: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de pintura e **tintas à base de resina acrílica** para utilização nas atividades das Diretorias desta Cia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD. Valor máximo: R$ 1.410.630,04 (um milhão quatrocentos e dez mil seiscentos e trinta reais e quatro centavos). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <licita.cmtuld.org>; <https://bll.org.br/editais/>; Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>, mediante consulta ao processo nº 62.014076/2024-73; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 21 de janeiro de 2025. Fabricio Pires Bianchi/Diretor-Presidente e Denilson Vieira Novaes/Diretor. Administrativo Financeiro.

EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 05/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3608	276670M000199133	30/12/2024	60503
AAA4688	276670X001159681	31/12/2024	74550
AAB4807	276670X001159416	31/12/2024	74550
AAK6053	276670X001158612	30/12/2024	74630
AAQ0072	276670X001159033	30/12/2024	74550
AAQ7J00	276670X001159570	31/12/2024	74550
AAU3600	276670X001159263	30/12/2024	74550
AAY0215	276670X001159373	31/12/2024	74550
AAY7116	276670X001159584	31/12/2024	74550
AAY7116	276670X001159150	31/12/2024	74550
ABJ0E74	276670X001158745	30/12/2024	74550
ABW1E53	276670X001158964	30/12/2024	74550
ABY9940	276670M000198944	30/12/2024	60503
ACN6136	276670X001159278	31/12/2024	74550
ACO8262	276670X001158945	30/12/2024	74550
ACR8686	276670X001159048	30/12/2024	74550
ACS7E99	276670X001159205	31/12/2024	74550
ACS7F29	276670X001158618	30/12/2024	74630
ADS0635	276670X001158856	30/12/2024	74550
ADS0635	276670X001158829	30/12/2024	74550
ADU2876	116100T002418067	04/01/2025	54010
ADV9922	276670X001159109	30/12/2024	74550
ADY4B11	276670M000199076	30/12/2024	60503
AEP7993	276670X001158909	30/12/2024	74550
AEU2A03	276670M000199131	31/12/2024	60503
AEV9732	276670X001158888	30/12/2024	74550
AEW8047	276670X001159411	31/12/2024	74550
AFE6181	276670X001158930	30/12/2024	74630
AFE6181	276670X001159161	31/12/2024	74550
AFF0557	276670X001159650	30/12/2024	74550
AFF6D12	276670X001158818	29/12/2024	74550
AFR7E19	276670M000198913	30/12/2024	60503
AFS0D64	276670M000198942	30/12/2024	60503
AFW4A03	276670X001158828	30/12/2024	74550
AGD4458	276670X001159304	31/12/2024	74550
AGE3466	276670X001159447	31/12/2024	74550
AGE3466	276670X001159638	31/12/2024	74550
AGE3466	276670X001158628	30/12/2024	74710
AGG4248	276670X001159460	31/12/2024	74550
AGN2040	276670X001159082	30/12/2024	74630
AGZ5I41	276670X001158700	30/12/2024	74550
AGZ5I41	276670X001158833	30/12/2024	74550
AHF0A81	276670X001159550	31/12/2024	74550
AHG3236	276670X001159634	31/12/2024	74550
AHH4D42	276670X001158965	30/12/2024	74630
AHH4D42	276670M000198971	30/12/2024	60503
AHH4D42	276670X001158645	30/12/2024	74550
AHH4D42	276670X001158750	30/12/2024	74550

AHH4D42	276670X001159391	30/12/2024	74710
AHH4D42	276670X001158760	30/12/2024	74550
AHH4D42	276670X001159022	30/12/2024	74710
AHH4D42	276670X001158796	30/12/2024	74630
AHH4D42	276670M000199019	30/12/2024	60503
AHK1854	276670X001159587	31/12/2024	74630
AHK5E33	276670X001159422	30/12/2024	74550
AHT7726	276670X001159398	31/12/2024	74550
AHU8369	276670X001159521	31/12/2024	74550
AHW5926	276670X001159040	30/12/2024	74550
AHZ4F86	276670X001159625	31/12/2024	74630
AIA5925	276670X001159188	31/12/2024	74550
AIC9435	276670X001158681	30/12/2024	74550
AIG3028	276670X001159125	30/12/2024	74630
AIG5975	276670X001159313	31/12/2024	74550
AIG8182	276670X001158784	30/12/2024	74550
AIH3J31	276670M000199160	30/12/2024	60503
AII9306	276670M000199040	31/12/2024	60503
AII9306	276670M000199090	31/12/2024	60503
AIN0381	276670X001159349	31/12/2024	74550
AIO5246	276670X001159283	31/12/2024	74550
AIR3E11	276670X001158842	30/12/2024	74550
AJB0H37	276670X001159525	30/12/2024	74630
AJC2E61	276670X001159393	31/12/2024	74550
AJH2D91	276670X001158617	30/12/2024	74550
AJJ1858	276670X001159443	31/12/2024	74550
AJK0781	276670X001159594	31/12/2024	74550
AJP4C14	276670M000198936	30/12/2024	60503
AJV2A90	276670M000199031	31/12/2024	60503
AJX7C76	276670X001158600	30/12/2024	74630
AKC4023	276670M000199042	31/12/2024	60503
AKC7131	276670X001159613	31/12/2024	74550
AKF5242	276670M000199096	31/12/2024	60503
AKG8887	276670X001159452	31/12/2024	74550
AKG9B77	276670X001158611	30/12/2024	74550
AKH2964	276670X001158836	30/12/2024	74550
AKH7B91	276670M000198926	30/12/2024	60503
AKJ0D25	276670X001159473	31/12/2024	74550
AKJ3C98	276670X001159219	30/12/2024	74550
AKJ6897	276670X001158653	30/12/2024	74550
AKM6335	276670X001158602	30/12/2024	74550
AKM6335	276670X001159063	30/12/2024	74550
AKM6335	276670X001159079	29/12/2024	74630
AKM6335	276670M000198982	30/12/2024	60503
AKM6335	276670X001158776	30/12/2024	74550
AKM6335	276670M000199022	30/12/2024	60503
AKM6335	276670M000198900	30/12/2024	60503
AKM6335	276670M000198964	29/12/2024	60503
AKM8300	276670X001159413	31/12/2024	74550
AKN0142	276670M000199102	31/12/2024	60503
AKP4680	276670M000199009	30/12/2024	60503
AKP5145	276670X001159302	31/12/2024	74550
AKQ4858	276670X001159130	30/12/2024	74630
AKQ4858	276670X001159123	30/12/2024	74550
AKV1H77	276670X001159510	31/12/2024	74550
AKW5781	276670X001159588	31/12/2024	74550
AKY1094	276670M000199146	31/12/2024	60503
ALD3B46	276670X001158729	30/12/2024	74550
ALD7941	276670M000198972	30/12/2024	60503
ALD7941	276670X001159674	31/12/2024	74550
ALD7941	276670M000199081	31/12/2024	60503
ALD7941	276670X001159182	31/12/2024	74550
ALD7941	276670M000199136	31/12/2024	60503
ALD7941	276670X001159497	30/12/2024	74550
ALD7941	276670X001159524	31/12/2024	74630
ALD7941	276670X001159312	30/12/2024	74550
ALD7941	276670X001159203	30/12/2024	74550
ALD7941	276670M000199122	31/12/2024	60503
ALD7941	276670M000199064	31/12/2024	60503
ALD7941	276670X001159098	29/12/2024	74550
ALD7941	276670M000199142	30/12/2024	60503
ALD7941	276670X001159646	31/12/2024	74550
ALD7941	276670X001159167	31/12/2024	74550
ALD7941	276670X001158997	29/12/2024	74550
ALE5165	276670X001158865	30/12/2024	74550
ALG6393	276670X001159630	31/12/2024	74550
ALI5I83	276670X001159379	30/12/2024	74630
ALM5612	276670X001159504	31/12/2024	74550
ALM9079	276670X001159316	31/12/2024	74550
ALN5C62	276670X001159181	31/12/2024	74550

ALO8322	276670X001159404	31/12/2024	74630
ALO8322	276670X001159228	31/12/2024	74630
ALP1185	276670X001159070	30/12/2024	74550
ALP1185	276670M000198962	30/12/2024	60503
ALP1185	276670X001158772	30/12/2024	74630
ALP1185	276670X001159138	30/12/2024	74550
ALT7233	276670X001159472	30/12/2024	74550
ALU3834	276670M000199073	31/12/2024	60503
AMA7J44	276670X001159377	31/12/2024	74550
AMD9081	276670X001158799	30/12/2024	74550
AME0I27	276670X001159297	31/12/2024	74550
AMJ0146	276670X001159104	30/12/2024	74630
AMM8A05	276670X001159663	31/12/2024	74550
AMQ4269	276670X001159085	30/12/2024	74630
AMR8H79	276670X001159237	31/12/2024	74550
AMU6B89	276670X001159101	30/12/2024	74630
AMW6G17	276670M000199135	31/12/2024	60503
AMX5F88	276670X001159572	31/12/2024	74550
AMX8897	276670X001159629	31/12/2024	74550
ANC3B31	276670M000199029	31/12/2024	60503
ANE5917	276670X001158688	30/12/2024	74550
ANG2H70	276670X001158846	29/12/2024	74550
ANK0798	276670X001159241	31/12/2024	74550
ANM1751	276670M000199084	31/12/2024	60503
ANM6038	276670X001159687	31/12/2024	74550
ANN0E64	276670M000198987	30/12/2024	60503
ANR1H19	276670M000198977	30/12/2024	60503
ANR9E86	276670X001158775	30/12/2024	74550
ANV3941	276670M000199068	31/12/2024	60503
ANX5626	276670X001159038	30/12/2024	74550
AOC6268	276670X001159231	31/12/2024	74550
AOF2E90	276670X001159505	31/12/2024	74550
AOH7531	276670X001159596	31/12/2024	74550
AOI3B08	276670X001158755	30/12/2024	74550
AOI3F20	276670M000198973	30/12/2024	60503
AOJ1D70	276670X001159318	31/12/2024	74550
AOL4136	276670X001158957	30/12/2024	74550
AOS7C24	276670X001159519	30/12/2024	74630
AOW0E06	276670X001159639	31/12/2024	74550
AOX6D80	276670X001158894	30/12/2024	74550
AOZ1C39	276670X001158992	30/12/2024	74550
APA1139	276670X001159476	31/12/2024	74550
APB4D04	276670M000199116	31/12/2024	60503
APC1617	276670X001159627	31/12/2024	74630
APC5040	276670X001159606	31/12/2024	74550
APD3350	276670X001158678	30/12/2024	74550
APE3F02	276670M000199107	31/12/2024	60503
APJ1J62	276670X001159025	30/12/2024	74550
APJ5541	276670X001159169	31/12/2024	74550
APJ7496	276670X001158691	30/12/2024	74550
APJ7496	276670X001159448	31/12/2024	74550
APJ9B87	276670X001159492	31/12/2024	74550
APN2556	276670X001158614	30/12/2024	74550
APO2003	276670X001158969	30/12/2024	74630
APP4015	276670M000199093	31/12/2024	60503
APQ7914	276670X001158794	30/12/2024	74630
APT7780	276670X001158902	30/12/2024	74550
APU9A64	276670X001158917	30/12/2024	74550
APV1755	276670X001159538	31/12/2024	74550
AQE0679	276670M000199060	30/12/2024	60503
AQE7558	276670X001159601	31/12/2024	74550
AQF9576	276670X001158709	30/12/2024	74630
AQI9C71	276670X001158837	30/12/2024	74550
AQI9C71	276670X001159039	30/12/2024	74550
AQL7388	276670X001159200	30/12/2024	74550
AQM8I36	276670X001159202	31/12/2024	74550
AQN5D91	276670X001158950	30/12/2024	74550
AQO5A31	276670X001158660	30/12/2024	74550
AQO9287	276670M000199121	31/12/2024	60503
AQP1C98	276670X001158597	30/12/2024	74550
AQP7413	276670X001158715	29/12/2024	74630
AQQ4666	276670X001159509	31/12/2024	74550
AQS9931	276670X001159549	31/12/2024	74550
AQT4073	276670X001159265	31/12/2024	74550
AQT6A88	276670X001159354	30/12/2024	74550
AQU3668	276670X001158658	30/12/2024	74550
AQW4705	276670X001158594	30/12/2024	74630
AQW7591	276670X001158774	30/12/2024	74550
ARA9J17	276670X001158706	30/12/2024	74630
ARB3G40	276670X001158885	30/12/2024	74550

ARB3G40	276670X001158845	30/12/2024	74550
ARC2717	276670X001159424	30/12/2024	74550
ARC4B73	276670X001158926	30/12/2024	74550
ARE3169	276670X001158815	29/12/2024	74550
ARE4I38	276670X001159343	31/12/2024	74550
ARF8779	276670X001159158	30/12/2024	74550
ARM5H01	276670X001158609	30/12/2024	74550
ARO9472	276670M000198914	30/12/2024	60503
ARO9472	276670M000199169	30/12/2024	60503
ARO9472	276670X001159267	31/12/2024	74630
ARO9472	276670X001159245	30/12/2024	74550
ARO9472	276670X001159607	30/12/2024	74550
ARP3394	276670X001159595	31/12/2024	74550
ARP3394	276670X001158615	30/12/2024	74550
ARQ2204	276670M000198983	30/12/2024	60503
ARQ8233	276670M000199115	31/12/2024	60503
ARR2099	276670X001158875	30/12/2024	74550
ARR9359	276670M000199043	31/12/2024	60503
ARS3I37	276670X001158748	30/12/2024	74550
ARS7J89	276670X001158669	29/12/2024	74550
ARS7J89	276670X001158620	29/12/2024	74550
ARU8220	276670M000198966	30/12/2024	60503
ARV5G45	276670X001159002	30/12/2024	74630
ARZ9442	276670M000199036	31/12/2024	60503
ASA3E94	276670X001158722	29/12/2024	74710
ASA3E94	276670X001159553	30/12/2024	74630
ASL8440	276670X001158951	30/12/2024	74550
ASP4624	276670M000198954	30/12/2024	60503
ASQ3G72	276670M000198902	30/12/2024	60503
ASQ8D42	276670X001159239	31/12/2024	74550
AST0J79	276670X001159528	31/12/2024	74550
ASV9D40	276670X001158770	30/12/2024	74550
ASW9004	276670X001158847	30/12/2024	74630
ASY3474	276670X001158971	30/12/2024	74550
ASZ7J87	276670X001158952	30/12/2024	74550
ATD1714	276670X001159668	31/12/2024	74550
ATD7823	276670X001158901	30/12/2024	74550
ATE2E05	276670X001159394	31/12/2024	74550
ATF5884	276670X001159217	31/12/2024	74550
ATF7D55	276670M000199014	30/12/2024	60503
ATF7D55	276670X001159591	31/12/2024	74550
ATG5H84	276670X001159660	31/12/2024	74550
ATK7786	276670X001159499	31/12/2024	74630
ATL7208	276670X001158659	30/12/2024	74550
ATM8I61	276670X001159143	30/12/2024	74550
ATN4B27	276670X001158792	30/12/2024	74550
ATN5427	276670X001158851	30/12/2024	74550
ATO1206	276670X001158988	30/12/2024	74550
ATO1387	276670X001159290	31/12/2024	74550
ATP4310	276670M000198929	30/12/2024	60503
ATQ2349	276670X001159145	30/12/2024	74550
ATQ2356	276670X001159270	31/12/2024	74550
ATT3603	276670M000198959	30/12/2024	60503
ATT3603	276670X001158771	30/12/2024	74550
ATT5429	276670X001159220	31/12/2024	74550
ATU7622	276670M000199066	31/12/2024	60503
ATX4B64	276670X001158991	30/12/2024	74550
AUB7C12	276670M000199054	31/12/2024	60503
AUE7009	276670X001158802	30/12/2024	74550
AUH0G47	276670X001159679	31/12/2024	74630
AUL1830	276670X001159190	31/12/2024	74550
AUL3054	276670X001159620	31/12/2024	74550
AUR5G77	276670X001158795	30/12/2024	74550
AUR9B07	276670X001158710	30/12/2024	74630
AUS1H37	276670X001158804	30/12/2024	74630
AUU1203	276670X001158874	30/12/2024	74550
AUV9E38	276670X001158687	30/12/2024	74550
AUW6C33	276670X001158933	30/12/2024	74550
AUY4F48	276670X001159093	30/12/2024	74550
AUY6E02	276670X001159210	30/12/2024	74550
AVA3431	276670X001159293	31/12/2024	74550
AVC3G25	276670M000198922	30/12/2024	60503
AVC3H44	276670X001159673	31/12/2024	74550
AVE5650	276670M000199095	30/12/2024	60503
AVE5650	276670M000199094	30/12/2024	60503
AVE5650	276670X001159420	30/12/2024	74630
AVE5650	276670X001159592	30/12/2024	74550
AVE5650	276670X001159657	30/12/2024	74630
AVE7H44	276670X001158906	30/12/2024	74550
AVF5J11	276670X001159632	31/12/2024	74550

AVG7436	276670X001159490	31/12/2024	74550
AVG7J35	276670X001159493	31/12/2024	74550
AVH1D52	276670X001159560	31/12/2024	74550
AVH1D63	276670X001159122	30/12/2024	74550
AVI1D65	276670X001158763	29/12/2024	74550
AVJ1H88	276670X001159374	31/12/2024	74550
AVK4H24	276670X001158973	30/12/2024	74630
AVK8224	276670X001159392	31/12/2024	74550
AVK8224	276670X001159193	30/12/2024	74710
AVL3557	276670M000199172	30/12/2024	60503
AVM2J57	276670X001158868	30/12/2024	74550
AVM3J99	276670X001159372	31/12/2024	74550
AVO3G83	276670M000199106	31/12/2024	60503
AVO7693	276670M000199088	30/12/2024	60503
AVO7693	276670M000199176	30/12/2024	60503
AVO7693	276670X001159334	30/12/2024	74550
AVP2597	276670X001159402	31/12/2024	74550
AVQ6D82	276670X001159207	30/12/2024	74550
AVR4B91	276670X001159107	30/12/2024	74550
AVS7918	276670X001158931	30/12/2024	74550
AVX0E32	276670X001159586	31/12/2024	74630
AVX0E32	276670X001159338	30/12/2024	74710
AVX1J89	276670X001158598	30/12/2024	74550
AWB0916	276670X001158727	30/12/2024	74550
AWC0B63	276670X001159192	31/12/2024	74630
AWC4709	276670X001159536	31/12/2024	74550
AWD8H18	276670X001159672	31/12/2024	74550
AWF7F88	276670X001159487	31/12/2024	74550
AWI8I52	276670M000199038	31/12/2024	60503
AWJ8J24	276670M000198957	30/12/2024	60503
AWK5276	276670X001158897	30/12/2024	74550
AWL1324	276670M000198910	30/12/2024	60503
AWL2017	276670M000199118	31/12/2024	60503
AWL7878	276670M000199129	30/12/2024	60503
AWN7I39	276670X001159466	31/12/2024	74550
AWQ3C68	276670M000199021	30/12/2024	60503
AWS9005	276670X001158682	30/12/2024	74550
AWT2H97	276670X001159580	31/12/2024	74550
AWT7F60	276670X001158962	30/12/2024	74550
AWV4613	276670X001159446	30/12/2024	74550
AWV8A05	276670X001158970	30/12/2024	74550
AWY8H21	276670X001158905	30/12/2024	74550
AXA5433	276670X001158881	30/12/2024	74550
AXC7529	276670X001158712	30/12/2024	74550
AXC9B21	276670X001158812	30/12/2024	74550
AXE6929	276670X001158934	30/12/2024	74550
AXE7158	276670X001159000	29/12/2024	74550
AXF6831	276670M000199069	31/12/2024	60503
AXI6316	276670X001158647	30/12/2024	74550
AXI7001	276670X001159355	31/12/2024	74550
AXJ8F81	276670M000199045	31/12/2024	60503
AXM4D35	276670X001158972	30/12/2024	74550
AXN9386	276670M000199059	31/12/2024	60503
AXP6I95	276670M000199030	31/12/2024	60503
AXU1I68	276670X001159274	31/12/2024	74550
AXY3D73	276670M000199140	31/12/2024	60503
AXZ1G56	276670X001158608	29/12/2024	74630
AYC2E27	276670X001159333	30/12/2024	74550
AYC9I38	276670X001158825	30/12/2024	74550
AYG1H33	276670X001158740	30/12/2024	74550
AYJ7710	276670M000199074	31/12/2024	60503
AYK0089	276670X001159323	31/12/2024	74630
AYK2506	276670M000199163	30/12/2024	60503
AYK2E11	276670X001158591	30/12/2024	74550
AYK2E11	276670M000198901	30/12/2024	60503
AYK2E11	276670M000198931	30/12/2024	60503
AYL4877	276670X001158823	30/12/2024	74550
AYM1H51	276670X001159622	31/12/2024	74550
AYO2219	276670X001158708	30/12/2024	74550
AYO2672	276670X001159106	30/12/2024	74550
AYR3969	276670X001158607	30/12/2024	74630
AYU8E26	276670X001159564	31/12/2024	74550
AYV2J57	276670X001159637	31/12/2024	74550
AYV3661	276670X001158821	30/12/2024	74550
AYW1194	276670X001158904	30/12/2024	74550
AYX5230	276670X001158811	30/12/2024	74550
AZE3461	276670X001158871	30/12/2024	74550
AZE9F08	276670M000199168	31/12/2024	60503
AZG0299	276670X001159149	31/12/2024	74550
AZG0I29	276670M000198906	30/12/2024	60503

AZG8890	276670X001158738	30/12/2024	74550
AZH3E78	276670M000199085	31/12/2024	60503
AZH8I50	276670X001159361	31/12/2024	74550
AZJ7754	276670X001159236	30/12/2024	74550
AZN4379	276670X001159417	31/12/2024	74630
AZN5D85	276670M000199100	31/12/2024	60503
AZO1A15	276670X001159517	31/12/2024	74550
AZP5501	276670M000198930	30/12/2024	60503
AZS1E83	276670X001158801	30/12/2024	74550
AZS8J79	276670X001158690	30/12/2024	74550
AZS8J79	276670X001159238	31/12/2024	74550
AZS8J79	276670X001159308	31/12/2024	74550
AZT0D40	276670X001159608	31/12/2024	74550
AZT6G28	276670X001158757	30/12/2024	74550
AZT8F48	276670X001159599	31/12/2024	74550
AZU6I05	276670X001159647	30/12/2024	74550
AZV3I07	276670X001158789	30/12/2024	74550
AZX3B42	276670X001159289	31/12/2024	74550
AZY4035	276670X001158903	30/12/2024	74550
BAC8C96	276670X001158641	30/12/2024	74550
BAD9J15	276670X001159051	29/12/2024	74550
BAF6B41	276670X001158839	30/12/2024	74550
BAH8135	276670X001158978	30/12/2024	74550
BAI5545	276670X001158573	30/12/2024	74550
BAI5545	276670X001159264	31/12/2024	74550
BAJ0B68	276670M000199099	31/12/2024	60503
BAJ4498	276670X001158915	30/12/2024	74550
BAJ4J97	276670M000198950	30/12/2024	60503
BAL7098	276670M000199105	31/12/2024	60503
BAN7837	276670X001159401	31/12/2024	74550
BAN9163	276670X001159353	31/12/2024	74550
BAO3D67	276670X001159013	30/12/2024	74550
BAP7475	276670X001159370	30/12/2024	74550
BAQ7586	276670X001158879	30/12/2024	74630
BAS7479	276670X001159163	31/12/2024	74550
BAS8965	276670X001158685	30/12/2024	74550
BAU5I59	276670M000199072	30/12/2024	60503
BAU8B21	276670X001158656	30/12/2024	74550
BAX4C72	276670X001159652	31/12/2024	74550
BBA1A54	276670X001159518	31/12/2024	74550
BBA4E23	276670X001158744	30/12/2024	74550
BBA9J69	276670M000198917	30/12/2024	60503
BBC7F41	116100T002298344	05/01/2025	55680
BBD6371	276670X001158595	30/12/2024	74550
BBE5081	276670X001159664	31/12/2024	74550
BBF9F69	276670X001158657	30/12/2024	74550
BBF9F69	276670X001159140	30/12/2024	74550
BBG4129	276670X001159530	30/12/2024	74550
BBG4C52	276670X001159276	31/12/2024	74550
BBI5291	276670M000199171	31/12/2024	60503
BBK9B28	276670M000198919	30/12/2024	60503
BBO4G46	276670X001159381	30/12/2024	74550
BBT4230	276670X001159675	31/12/2024	74550
BBV3D15	276670X001159450	31/12/2024	74550
BBV7632	276670X001158606	30/12/2024	74550
BBX0644	276670M000199012	30/12/2024	60503
BBY6G77	276670X001158762	29/12/2024	74550
BCA5074	276670X001159115	30/12/2024	74550
BCB3C93	276670X001159463	31/12/2024	74550
BCD3I83	276670X001159566	30/12/2024	74550
BCE4B41	276670X001159522	31/12/2024	74550
BCF9E38	276670X001158773	30/12/2024	74550
BCI1698	276670X001158654	30/12/2024	74550
BCI4866	276670X001159483	31/12/2024	74550
BCI4C80	276670M000198958	30/12/2024	60503
BCJ4437	276670X001158908	30/12/2024	74550
BCK4220	276670X001158827	30/12/2024	74550
BCK9J26	276670X001159007	30/12/2024	74550
BCM2C21	276670X001158944	30/12/2024	74550
BCN1394	276670M000199091	30/12/2024	60503
BCO4476	276670X001159444	30/12/2024	74550
BCQ0C56	276670M000199013	30/12/2024	60503
BCQ4D23	276670M000199008	30/12/2024	60503
BCQ4D44	276670X001159654	31/12/2024	74710
BCS1E96	276670X001159248	31/12/2024	74550
BCU9B26	276670M000199087	31/12/2024	60503
BCZ4E92	276670M000198965	30/12/2024	56732
BDA3A68	276670M000199127	30/12/2024	60503
BDB6A32	276670X001158884	30/12/2024	74550
BDB9B42	276670X001158603	30/12/2024	74550

BDB9B42	276670M000198912	30/12/2024	60503
BDE6F84	276670X001158980	30/12/2024	74550
BDH6C78	276670X001159117	30/12/2024	74550
BDJ5E15	276670X001159172	30/12/2024	74630
BDJ5E15	276670X001159534	30/12/2024	74550
BDL4C44	276670X001158759	30/12/2024	74550
BDT6F11	276670X001159337	30/12/2024	74550
BDU4E83	276670X001159144	30/12/2024	74550
BDU4E83	276670X001158928	30/12/2024	74550
BDU7C76	276670X001159502	31/12/2024	74550
BDV8C73	276670M000198909	30/12/2024	60503
BDW4F79	276670X001158913	30/12/2024	74550
BDW7C71	276670X001159291	30/12/2024	74550
BDX7C58	276670M000198974	30/12/2024	60503
BDZ6J62	276670X001159054	30/12/2024	74550
BDZ9E89	276670X001158639	30/12/2024	74550
BEC3I00	276670X001159671	31/12/2024	74550
BED3B45	276670X001158872	30/12/2024	74550
BED7F50	116100T002298345	05/01/2025	55680
BEF5H32	276670X001159031	30/12/2024	74550
BEG2G32	276670X001158694	30/12/2024	74630
BEG4A96	276670X001159121	30/12/2024	74550
BEH8E14	276670X001159292	30/12/2024	74550
BEI1H20	276670X001158896	30/12/2024	74550
BEI3H08	276670X001159614	31/12/2024	74550
BEJ7I76	276670M000199139	31/12/2024	60503
BEK3I32	276670M000199120	31/12/2024	60503
BEM9H85	276670X001158714	30/12/2024	74550
BEM9H85	276670X001159077	30/12/2024	74550
BEN7C56	276670X001159015	30/12/2024	74550
BER9B64	276670X001159187	31/12/2024	74550
BET6E37	276670X001159016	30/12/2024	74550
BEV5I67	276670M000199007	30/12/2024	60503
BEV5I67	276670M000198943	30/12/2024	60503
BEW1F90	276670X001158982	30/12/2024	74550
BEW3G87	276670X001159387	30/12/2024	74550
BEX2I44	276670X001159170	30/12/2024	74550
BIJ9712	276670X001158878	30/12/2024	74550
BLD8F96	276670X001158921	30/12/2024	74550
BML9C68	276670X001159171	31/12/2024	74550
BMW5H54	276670M000199165	31/12/2024	60503
BNV4544	276670X001158741	30/12/2024	74550
BOP1529	276670X001158844	30/12/2024	74550
BSZ0F54	276670X001158631	30/12/2024	74550
BTH2455	276670X001158601	30/12/2024	74550
BUK9J71	276670M000199063	31/12/2024	60503
BVF3217	276670X001158976	30/12/2024	74550
BVF3217	276670X001159194	31/12/2024	74630
BVL4D50	276670X001158623	30/12/2024	74550
BXL9714	276670X001158985	30/12/2024	74550
BYU1G86	276670X001159434	31/12/2024	74550
BYZ5I83	276670X001158644	30/12/2024	74630
CAS3190	276670X001158891	30/12/2024	74550
CAS3190	276670X001159451	31/12/2024	74550
CEC9595	276670X001158876	30/12/2024	74550
CGV2A19	276670X001158822	30/12/2024	74550
CHD9382	276670M000198989	30/12/2024	60503
CHM0449	276670M000199103	31/12/2024	60503
CHM0449	276670M000199083	31/12/2024	60503
CIC6060	276670X001158689	30/12/2024	74550
CIH6899	276670X001159197	31/12/2024	74550
CLI4916	276670X001159213	31/12/2024	74550
CML7702	276670X001159208	31/12/2024	74630
CMO4H19	276670X001159086	30/12/2024	74630
CNT4718	276670X001159478	30/12/2024	74550
CNZ5B97	276670X001159609	31/12/2024	74550
CPL8337	276670X001159186	31/12/2024	74550
CVK4512	276670X001159676	31/12/2024	74550
CWL4D22	276670X001159655	30/12/2024	74550
CWO9A00	276670X001158918	30/12/2024	74550
CWV3B23	276670X001158736	30/12/2024	74550
CYX8234	276670X001158725	30/12/2024	74550
CZL3929	276670X001159083	30/12/2024	74550
CZW1E13	276670X001159665	30/12/2024	74550
DCB9D72	276670X001159095	30/12/2024	74550
DCR6J49	276670M000199170	30/12/2024	60503
DDE8D94	276670M000198969	30/12/2024	60503
DEI5730	276670M000199049	31/12/2024	60503
DEN0715	276670X001159345	31/12/2024	74550
DEV9A18	116100T002080769	04/01/2025	55250

DFX3482	276670M000198934	30/12/2024	60503
DGH2I83	276670X001159212	31/12/2024	74550
DGJ8535	276670X001158979	30/12/2024	74550
DGN1879	276670X001158889	30/12/2024	74550
DGN6684	276670X001159324	31/12/2024	74550
DIF1J34	276670X001159579	31/12/2024	74630
DIK0654	276670X001159484	31/12/2024	74630
DIK0654	276670X001159458	31/12/2024	74550
DIK0654	276670X001159242	31/12/2024	74550
DIK0654	276670X001159384	31/12/2024	74550
DIR5398	276670X001159271	31/12/2024	74550
DIW8C85	276670X001158584	30/12/2024	74550
DJG1739	276670M000198940	30/12/2024	60503
DJM1G63	276670X001158672	30/12/2024	74550
DJO4590	276670X001158968	30/12/2024	74550
DKA9F61	276670X001159399	30/12/2024	74550
DKW3B66	276670X001159331	31/12/2024	74550
DLM3C56	276670M000198937	30/12/2024	60503
DLQ7E30	276670X001159119	30/12/2024	74550
DLR3899	276670X001159475	31/12/2024	74550
DLX8E93	276670X001158713	30/12/2024	74630
DLX8E93	276670X001158927	30/12/2024	74630
DLX8E93	276670X001159065	30/12/2024	74630
DLX8E93	276670M000198918	30/12/2024	60503
DMG7848	276670X001158629	30/12/2024	74550
DMI0506	276670M000199161	31/12/2024	60503
DMR2911	276670X001159235	31/12/2024	74630
DMW0959	276670X001159317	30/12/2024	74550
DMW0959	276670X001158996	30/12/2024	74550
DMW0959	276670X001159649	31/12/2024	74550
DMW0959	276670X001158800	30/12/2024	74550
DMW0959	276670M000199020	30/12/2024	60503
DMW0959	276670X001159471	30/12/2024	74550
DNI7J23	276670X001159562	31/12/2024	74550
DOO5326	276670X001159069	30/12/2024	74550
DPI1763	276670X001159481	30/12/2024	74630
DQM3I75	276670M000199046	31/12/2024	60503
DQN6947	276670X001158627	30/12/2024	74550
DQO2707	276670X001159252	30/12/2024	74550
DQV8270	276670X001159064	30/12/2024	74550
DRG8A40	276670X001159336	31/12/2024	74550
DRO0C46	276670X001158956	30/12/2024	74550
DRR8E98	276670X001159240	31/12/2024	74550
DRS8872	276670X001158674	30/12/2024	74550
DSE1008	276670X001159128	30/12/2024	74550
DSH8C00	276670X001159556	31/12/2024	74550
DSP6C83	276670X001158751	30/12/2024	74550
DSR7B66	276670X001159540	30/12/2024	74550
DSR9G97	276670X001159689	31/12/2024	74630
DSR9G97	276670X001159419	31/12/2024	74550
DSR9G97	276670X001159685	31/12/2024	74550
DSW0H65	276670X001159058	30/12/2024	74550
DSW0H65	276670X001158834	30/12/2024	74550
DSW0H65	276670X001158724	30/12/2024	74550
DSW0H65	276670X001158898	30/12/2024	74550
DUS0926	276670X001159479	30/12/2024	74550
DUS2271	276670M000199065	31/12/2024	60503
DVK5049	276670X001158699	30/12/2024	74550
DVQ9308	276670X001158916	30/12/2024	74630
DVQ9308	276670X001158866	30/12/2024	74550
DVW9720	276670X001159027	30/12/2024	74550
DXQ1043	276670X001159259	31/12/2024	74630
DYM6526	276670X001159662	30/12/2024	74550
DZH2G08	276670X001159226	30/12/2024	74550
EBI3C57	276670X001159539	31/12/2024	74550
EBS3531	276670X001158840	30/12/2024	74550
EBY3763	276670M000199179	31/12/2024	60503
ECL6992	276670X001159551	31/12/2024	74550
ECR0D12	276670X001158778	30/12/2024	74550
ECU2A88	276670M000199048	30/12/2024	60503
EDH2281	276670X001159496	31/12/2024	74630
EDJ3H69	276670M000198933	30/12/2024	60503
EDV0A68	276670M000198960	30/12/2024	60503
EDV0A68	276670X001158684	30/12/2024	74550
EEC1B56	276670X001159418	30/12/2024	74630
EEP7G01	276670X001158664	30/12/2024	74550
EEP7G01	276670X001159045	30/12/2024	74630
EFI2388	116100T002429254	05/01/2025	54600
EFT9975	276670M000199156	30/12/2024	60503
EHR1I73	276670M000199051	30/12/2024	60503

EIG5018	116100T002298343	05/01/2025	55680
EJY2E93	276670X001158806	30/12/2024	74630
EKM7G98	276670X001159582	30/12/2024	74630
ELF1786	276670X001159044	30/12/2024	74550
ELH6G75	276670X001159467	31/12/2024	74630
ELL4H15	276670X001159100	30/12/2024	74550
ELP1J36	276670X001159081	30/12/2024	74550
EMZ6B91	276670X001159356	31/12/2024	74550
ENJ7H78	276670X001159604	30/12/2024	74550
ENO7942	276670X001159198	31/12/2024	74550
ENX9500	276670X001159250	30/12/2024	74550
EPD0C23	276670X001159256	30/12/2024	74550
EPK9852	276670X001159004	30/12/2024	74550
EPV0463	276670M000199026	31/12/2024	60503
ERD2B30	276670M000199137	31/12/2024	60503
ERV4D81	276670X001159328	31/12/2024	74550
ETH1F61	276670X001158670	30/12/2024	74630
ETH9118	276670X001158854	30/12/2024	74630
ETK2G14	276670X001158582	30/12/2024	74550
EUL8E01	276670X001158943	29/12/2024	74550
EVZ0886	276670M000199005	30/12/2024	60503
EYE1J27	276670X001158848	30/12/2024	74630
EYE1J27	276670X001159012	30/12/2024	74630
EYE1J27	276670X001159092	30/12/2024	74630
EYE1J27	276670X001159108	30/12/2024	74710
EYE1J27	276670X001158696	29/12/2024	74550
EYE1J27	276670M000199006	30/12/2024	60503
EYO5074	276670X001159677	31/12/2024	74550
EYS4G95	276670M000198953	30/12/2024	60503
EYS4G95	276670X001158578	30/12/2024	74550
EYS4G95	276670M000198956	30/12/2024	60503
EYS4G95	276670X001159257	31/12/2024	74550
EYS4G95	276670X001159303	31/12/2024	74550
EYY8F00	276670X001158731	30/12/2024	74550
EZJ5H72	276670X001159126	30/12/2024	74550
EZP5J03	276670X001158938	30/12/2024	74550
FBH8255	276670X001159023	30/12/2024	74550
FBS7D72	276670M000199075	31/12/2024	60503
FCV2G44	276670X001159547	30/12/2024	74550
FDR5D19	276670M000199152	31/12/2024	60503
FEH3019	276670X001159567	30/12/2024	74550
FET7B57	276670X001158605	30/12/2024	74550
FEZ7C46	276670M000199037	31/12/2024	60503
FFH4712	276670X001158967	30/12/2024	74630
FFH4712	276670X001159690	31/12/2024	74630
FFS6I65	276670X001158830	30/12/2024	74550
FGI0D46	276670X001159644	31/12/2024	74550
FHL8F28	276670M000198991	30/12/2024	60503
FIQ8I09	276670X001158900	29/12/2024	74630
FIS9I93	276670X001158855	30/12/2024	74550
FJS1E84	276670X001158910	30/12/2024	74550
FJS1E84	276670X001159351	31/12/2024	74630
FKV2151	276670X001158637	30/12/2024	74550
FLF0H11	276670X001159340	30/12/2024	74630
FLG7I51	276670X001159091	30/12/2024	74550
FMT8A17	116100T002009770	04/01/2025	53800
FNW8J90	276670X001158863	30/12/2024	74550
FQH1B18	276670X001158661	30/12/2024	74550
FQH1B18	276670X001158807	30/12/2024	74550
FQW4I44	276670X001159667	30/12/2024	74550
FRE4E73	276670X001158862	30/12/2024	74550
FSV9452	276670X001159642	30/12/2024	74550
FTH9157	276670X001158805	30/12/2024	74630
FTK2E85	276670X001159280	31/12/2024	74550
FVG1I64	276670X001159546	30/12/2024	74550
FVO4A76	276670M000198911	30/12/2024	60503
FWT5I33	276670X001159285	31/12/2024	74550
FWX9671	276670X001159014	30/12/2024	74630
FWZ9A07	276670M000198981	30/12/2024	60503
FZZ0H26	276670X001158579	30/12/2024	74550
GAU7C73	276670X001159669	31/12/2024	74550
GAU7C73	276670X001159118	30/12/2024	74550
GBN9F39	276670M000198916	30/12/2024	60503
GBV1I88	276670X001158779	30/12/2024	74550
GCO9H89	276670M000199089	31/12/2024	60503
GCR2C28	276670X001159433	30/12/2024	74550
GEH6H39	276670X001158914	30/12/2024	74550
GEX4C57	276670X001158616	30/12/2024	74630
GGM5602	276670X001159535	31/12/2024	74550
GIQ0I48	276670X001159367	31/12/2024	74550

GIS1D17	276670X001158698	30/12/2024	74550
GJZ1G26	276670M000198995	30/12/2024	60503
GSW5471	276670X001158756	30/12/2024	74550
GSW5471	276670X001159501	31/12/2024	74550
GSW5471	276670X001159053	30/12/2024	74630
GXT8514	276670X001158853	30/12/2024	74550
HHZ0565	276670X001159148	31/12/2024	74550
HQR2281	276670X001158701	30/12/2024	74550
HRL0H78	276670M000199119	31/12/2024	60503
HSA4H49	276670X001158999	30/12/2024	74550
HTS4447	276670X001158791	30/12/2024	74550
HTS4447	276670X001159056	30/12/2024	74550
HUJ2755	276670X001158798	30/12/2024	74550
HWC3D70	276670X001158887	30/12/2024	74550
HYG1101	276670X001159453	31/12/2024	74550
IAF9777	276670X001159352	31/12/2024	74550
IHR0338	276670X001158677	30/12/2024	74550
IJI1043	276670X001158610	30/12/2024	74550
IJI1043	276670X001159139	30/12/2024	74550
ILE0B40	276670X001159244	31/12/2024	74550
IMY5J60	276670X001159429	30/12/2024	74630
IQY0A03	276670M000198978	30/12/2024	60503
IUS9J84	276670X001159449	30/12/2024	74710
IUY2D45	276670X001159636	31/12/2024	74550
IYC9J74	276670X001158883	30/12/2024	74550
IYG5H62	276670X001158742	30/12/2024	74550
IZI7J63	276670X001159569	31/12/2024	74550
IZK3A82	276670X001159610	30/12/2024	74630
IZK3A82	276670X001159005	29/12/2024	74630
IZO4A03	276670X001159603	31/12/2024	74550
JEL6B55	276670X001159684	31/12/2024	74630
JEL6B55	276670X001159021	30/12/2024	74550
JHB0B72	276670X001158949	30/12/2024	74550
JIA4A22	276670X001159557	31/12/2024	74550
JIJ5145	276670X001158761	30/12/2024	74550
JPG1494	276670X001159335	31/12/2024	74550
JSC8148	276670X001159074	30/12/2024	74550
JYZ5634	276670X001159515	30/12/2024	74710
KJJ9258	276670M000199150	31/12/2024	60503
KLD2289	276670X001158797	30/12/2024	74550
KOT2572	276670X001159284	30/12/2024	74710
KWM8G29	276670M000199067	31/12/2024	60503
KWT4G26	276670X001159166	30/12/2024	74710
KXV3138	276670X001158803	30/12/2024	74550
KXV3138	276670X001159585	31/12/2024	74550
KYD9C36	276670X001158861	30/12/2024	74550
LJG5321	276670X001158632	30/12/2024	74550
LKY3896	276670X001158983	30/12/2024	74550
LKY3896	276670X001159142	30/12/2024	74550
LMZ2D37	276670X001158758	30/12/2024	74630
LNQ2A96	276670X001158893	30/12/2024	74550
LPR0332	276670X001159565	30/12/2024	74630
LYQ6746	276670X001159362	31/12/2024	74630
MBM3A63	276670X001159383	30/12/2024	74630
MBP4996	276670X001159157	31/12/2024	74550
MCL7B99	276670X001159364	31/12/2024	74550
MGD7B66	276670X001159409	31/12/2024	74550
MGJ3J98	276670X001159298	31/12/2024	74550
MGK7H74	276670M000199177	31/12/2024	60503
MHG8B60	276670M000199151	31/12/2024	60503
MHY4B28	276670X001159386	31/12/2024	74550
MJJ0E24	276670X001158882	30/12/2024	74550
MKA2A25	276670X001158752	30/12/2024	74550
MKP5C32	276670X001159026	29/12/2024	74550
MLN5H10	276670X001158655	30/12/2024	74550
MLX3H71	276670M000199000	30/12/2024	60503
MMM5H52	276670M000199092	30/12/2024	60503
MZR3471	276670X001159160	31/12/2024	74550
NIY6078	276670X001159330	31/12/2024	74550
NXC0H74	276670X001159253	30/12/2024	74550
NXC0H74	276670X001159347	30/12/2024	74630
NXC0H74	276670X001158730	30/12/2024	74550
NXC0H74	276670X001158737	30/12/2024	74550
NXC0H74	276670X001158739	30/12/2024	74550
NXC0H74	276670X001159129	30/12/2024	74630
NXC0H74	276670X001159067	30/12/2024	74630
NXC0H74	276670X001158966	30/12/2024	74630
ODS1G66	276670M000199110	31/12/2024	60503
OFV3A84	276670X001159199	30/12/2024	74550
OGG0A26	276670X001158937	30/12/2024	74550

OHU9620	276670X001159548	31/12/2024	74550
OKF1D05	276670X001158786	30/12/2024	74630
OMK0B10	276670M000199162	31/12/2024	60503
OMK0B10	276670M000199025	31/12/2024	60503
OOV2A81	276670X001159503	31/12/2024	74550
OPD0I33	276670M000199070	30/12/2024	60503
OPQ4337	276670X001159326	31/12/2024	74550
OPV7D76	276670X001158726	30/12/2024	74550
OPV7D76	276670X001159162	31/12/2024	74550
OVY1J34	276670M000198903	30/12/2024	60503
OXB2607	276670X001159643	31/12/2024	74550
PAA9A87	276670X001158695	30/12/2024	74550
PAH1F44	276670X001158963	30/12/2024	74630
PGR3F63	276670M000199033	31/12/2024	60503
PGT1705	276670M000198946	30/12/2024	60503
PKU1055	276670X001159626	30/12/2024	74550
PMC3418	276670X001159686	31/12/2024	74550
PUD2B26	276670X001159454	31/12/2024	74550
PVB1B21	276670X001158635	30/12/2024	74550
PVL2641	276670X001159060	30/12/2024	74550
PVP3D42	276670X001159396	31/12/2024	74550
PWG7J03	276670X001158899	30/12/2024	74550
PXH2E57	276670X001159184	31/12/2024	74550
PXW7948	276670M000199077	31/12/2024	60503
PXY6G64	276670X001159380	30/12/2024	74550
PYL3A86	276670X001159397	31/12/2024	74630
PYO5861	276670X001159543	31/12/2024	74550
PYQ2G70	276670X001159612	31/12/2024	74550
PYT0F33	276670X001159339	31/12/2024	74550
PYY4G02	276670M000198907	30/12/2024	60503
PZO1F74	276670X001158640	30/12/2024	74550
QAE3H30	276670X001159156	31/12/2024	74550
QBO9E24	276670M000198984	30/12/2024	60503
QCO4J38	276670X001159177	31/12/2024	74550
QCW8A04	276670X001158592	30/12/2024	74550
QEL2573	276670X001158783	30/12/2024	74550
QHQ8413	276670X001159635	31/12/2024	74550
QHR0H16	276670X001159017	30/12/2024	74550
QHV3J09	276670X001159234	31/12/2024	74550
QHW8734	276670X001159124	30/12/2024	74550
QIJ4D56	276670X001159173	30/12/2024	74550
QIS6D78	276670X001159512	31/12/2024	74550
QJR0J10	276670X001159152	30/12/2024	74550
QMR4F94	276670X001158613	30/12/2024	74550
QMT8C95	276670X001159273	31/12/2024	74550
QNI5G57	276670M000198932	30/12/2024	60503
QNM2G84	276670M000198948	29/12/2024	60503
QOL5F39	276670M000198970	30/12/2024	60503
QOP0A92	276670M000199167	31/12/2024	60503
QPB8I30	276670X001158634	30/12/2024	74550
QPP1I66	276670X001159529	31/12/2024	74550
QPU8C42	276670M000199058	31/12/2024	60503
QRF0J29	276670M000199147	30/12/2024	60503
QTS8G88	276670X001159485	31/12/2024	74550
QTY8E91	276670X001159624	31/12/2024	74550
QTY8E91	276670X001159507	31/12/2024	74550
QUD5I78	276670X001159575	31/12/2024	74550
QUJ4G46	276670X001159474	31/12/2024	74550
QVE1F99	276670M000198938	30/12/2024	60503
QVZ9B24	276670X001158580	30/12/2024	74550
QWT8A04	276670X001159113	30/12/2024	74630
QWV9B70	276670X001159084	30/12/2024	74550
QXC6E20	276670M000198967	30/12/2024	60503
QXL1B65	276670X001159597	31/12/2024	74550
RAG9G22	276670M000199057	31/12/2024	56732
RCK3E46	276670X001159462	30/12/2024	74550
RFL3F50	276670M000199071	30/12/2024	60503
RGA5B28	276670X001158767	30/12/2024	74550
RGB2I33	276670X001159511	31/12/2024	74550
RHA0E78	276670X001159024	30/12/2024	74550
RHA6G88	276670X001159221	31/12/2024	74630
RHC2F17	276670X001158935	30/12/2024	74550
RHC5G55	276670X001159400	31/12/2024	74550
RHD7G36	276670X001159602	31/12/2024	74550
RHJ7G32	276670X001159494	31/12/2024	74550
RHK6B43	276670X001158651	30/12/2024	74550
RHL9E39	276670X001158843	30/12/2024	74550
RHP7B83	276670X001159175	31/12/2024	74550
RHQ7B17	276670X001159431	31/12/2024	74550
RHR8G76	276670X001158683	30/12/2024	74550

RHT2F32	276670X001159036	30/12/2024	74550
RHT6D01	276670X001159078	30/12/2024	74550
RHT7G07	276670X001159090	30/12/2024	74550
RHU3J97	276670X001159020	30/12/2024	74550
RHW1G55	276670X001159508	31/12/2024	74550
RLE1I32	276670X001159533	31/12/2024	74630
RLI3D00	276670X001159617	30/12/2024	74550
RMQ0C94	276670M000199114	31/12/2024	60503
RMX9A88	276670X001159500	30/12/2024	74550
RRV4F12	276670X001159489	30/12/2024	74550
RTW2H37	276670X001159482	30/12/2024	74710
RTW2H37	276670X001159423	31/12/2024	74550
RTW2H37	276670X001159376	30/12/2024	74710
RTW2H37	276670X001159301	30/12/2024	74550
RTW2H37	276670X001159258	30/12/2024	74630
RTW2H37	276670X001159583	30/12/2024	74550
RTW2H37	276670X001158809	30/12/2024	74630
RTW2H37	276670X001159633	30/12/2024	74550
RTW2H37	276670X001159645	30/12/2024	74550
RTW2H37	276670X001159427	31/12/2024	74630
RTX7A46	276670M000199101	31/12/2024	60503
RUH0E08	276670X001159631	31/12/2024	74550
RUJ9B20	276670X001158766	30/12/2024	74550
RUM6B91	276670X001158723	30/12/2024	74550
RUN1F10	276670X001158675	30/12/2024	74550
RVG4A09	276670M000198963	30/12/2024	60503
RWH2B82	276670X001159407	31/12/2024	74630
RXV6B57	276670X001159102	30/12/2024	74550
RYP4D84	276670X001158788	30/12/2024	74550
SDP9J84	276670M000199002	30/12/2024	60503
SDQ1G94	276670X001158643	30/12/2024	74550
SDR1F55	276670X001158857	30/12/2024	74550
SDT5H69	276670X001158648	30/12/2024	74550
SDU7D70	276670X001158680	30/12/2024	74550
SDV4J58	276670X001158981	30/12/2024	74550
SDV8I07	276670X001159541	31/12/2024	74630
SDW1B99	276670X001159332	31/12/2024	74550
SDZ7D35	276670M000199128	31/12/2024	60503
SEC1C09	276670X001159306	31/12/2024	74550
SEC2F00	276670X001159275	31/12/2024	74550
SEC5J65	276670X001159405	31/12/2024	74550
SEC6C65	276670X001159648	30/12/2024	74550
SED7C32	276670X001159438	31/12/2024	74550
SEF6A91	276670X001158619	30/12/2024	74550
SEG9F29	276670M000198924	30/12/2024	60503
SEG9I33	276670M000199124	31/12/2024	60503
SEI2A57	276670X001159249	31/12/2024	74550
SEI5B78	276670M000199017	30/12/2024	60503
SEJ5G46	276670X001158989	30/12/2024	74630
SEJ8I15	276670X001159047	30/12/2024	74630
SEK1B68	276670X001158747	30/12/2024	74550
SEK8B94	276670X001159211	31/12/2024	74550
SEM8B65	276670X001158947	30/12/2024	74550
SEM8J74	276670X001159030	30/12/2024	74550
SEP9H01	276670X001158586	30/12/2024	74550
SEQ5H34	276670X001159309	30/12/2024	74630
SEQ5I39	276670X001159216	31/12/2024	74550
SEU8F10	276670X001158734	30/12/2024	74550
SEV2B34	276670X001159032	30/12/2024	74550
SEV9A30	276670X001158721	30/12/2024	74550
SEW9H85	276670X001158668	30/12/2024	74550
SEZ5I73	276670X001159319	30/12/2024	74550
SEZ9B32	276670X001159110	30/12/2024	74550
SFA7B10	276670X001159251	31/12/2024	74550
SFA9A26	276670X001158852	30/12/2024	74550
SFB3B33	276670X001159206	31/12/2024	74550
SFB9A79	276670X001159230	31/12/2024	74550
SFC2C60	276670M000199047	30/12/2024	60503
SFD6B21	276670M000199178	31/12/2024	60503
SFD8I76	276670X001159477	31/12/2024	74550
SFE1D82	276670X001158692	30/12/2024	74550
SFF0D10	276670X001158826	30/12/2024	74550
SFF7D31	276670X001159389	30/12/2024	74550
SFH4F23	276670X001159195	31/12/2024	74630
SFH9A71	276670X001158911	30/12/2024	74550
SFJ0F76	276670X001159127	30/12/2024	74550
SFK0J54	276670X001159006	30/12/2024	74550
SFL0F87	276670CND0003912	16/11/2024	50371
SFL0F87	276670CND0003913	19/12/2024	50371
SFL8F10	276670X001159520	31/12/2024	74550

SFN7I99	276670X001159147	30/12/2024	74550
SFN8C73	276670X001159437	30/12/2024	74550
SFO0G44	276670X001159395	31/12/2024	74550
SFO5E19	276670X001158707	30/12/2024	74550
SHO4D96	276670X001159412	31/12/2024	74550
SPN0A79	276670X001159414	30/12/2024	74550
SPT1G80	276670X001159348	31/12/2024	74550
SUZ2I64	276670M000199144	30/12/2024	60503
SWP3J73	276670M000199079	31/12/2024	60503
TAI1B92	276670X001158936	30/12/2024	74550
TAI7F31	276670X001159661	31/12/2024	74550
TAJ7B46	276670X001158633	30/12/2024	74550
TAK3C92	276670X001158824	30/12/2024	74550
TAL1G36	276670X001159428	31/12/2024	74550
TAM7D26	276670X001159262	31/12/2024	74550
TAN0I87	276670X001158663	30/12/2024	74550
TAN1A48	276670X001158890	30/12/2024	74550
TAN4D73	276670X001158746	30/12/2024	74550
TAN4E53	276670X001159406	31/12/2024	74550
TAO6I26	276670X001158720	30/12/2024	74550
TAO9G78	276670X001158621	30/12/2024	74550
TAP4B05	276670X001159105	30/12/2024	74550
TAP8I58	276670X001158850	30/12/2024	74550
TAP9B67	276670X001159581	31/12/2024	74550
TAQ2E07	276670M000199028	31/12/2024	60503
TAR1J25	116100T002418074	06/01/2025	55250
TAS0J50	276670X001159350	31/12/2024	74550
TAT5J33	276670X001158961	30/12/2024	74630
TAU7A24	276670X001159616	31/12/2024	74550
TAU9A37	276670X001158941	30/12/2024	74550
TAU9A37	276670X001159574	31/12/2024	74550
TAV1E27	276670X001159470	30/12/2024	74710
TAV8D57	276670X001159410	31/12/2024	74550
TAX9G13	276670X001158955	30/12/2024	74630
TAX9G13	276670X001158754	29/12/2024	74550
TAY1G28	276670X001159146	31/12/2024	74550
TAY1J62	276670X001159440	31/12/2024	74550
TCH3D41	276670X001159526	30/12/2024	74550

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABM7J77	276670X001114874	26/10/2024	74550	
ADK6G11	276670X001114952	26/10/2024	74550	5882268097
AOJ0897	276670X001115457	26/10/2024	74550	
APK4379	276670X001114920	26/10/2024	74550	
ARF3780	276670X001114986	26/10/2024	74550	
ARH9041	276670X001115365	26/10/2024	74550	
ARL9202	276670X001115049	26/10/2024	74550	
ARP8J70	116100T001257488	31/10/2024	56060	
ASE7582	276670X001115420	26/10/2024	74550	
ATB3I92	276670X001115185	26/10/2024	74550	
ATK6G70	276670X001115434	26/10/2024	74550	
AUL4179	276670X001115118	26/10/2024	74550	
AVL3D74	276670X001115256	26/10/2024	74550	4343628509
AVN5I98	276670X001114926	26/10/2024	74550	
AVP1H21	276670X001115461	26/10/2024	74550	
AVZ4497	276670X001115034	26/10/2024	74550	
AWE3E89	276670X001115446	26/10/2024	74550	
AWF4113	276670X001115350	26/10/2024	74550	
AXK0H10	276670X001115270	26/10/2024	74550	
BAO3097	276670X001114948	26/10/2024	74550	
BAX8361	276670X001115493	26/10/2024	74550	
BBG6636	276670X001115383	26/10/2024	74550	7404367607
BBW7392	276670X001115216	26/10/2024	74550	
BCM3803	276670X001115018	26/10/2024	74550	
BCN7306	276670X001115047	26/10/2024	74550	
BCO0D69	276670X001115492	26/10/2024	74550	
BCX8G96	276670X001114997	26/10/2024	74550	
BDL5B18	276670X001115041	26/10/2024	74550	
BEU9A59	276670X001115356	26/10/2024	74550	
BPF5468	276670X001115084	26/10/2024	74550	
CJA0139	276670X001115133	26/10/2024	74550	
CMB0029	276670X001114956	26/10/2024	74550	
CXV4C77	276670X001115396	26/10/2024	74550	

DNZ0402	276670X001106928	12/10/2024	74550	1631668328
DPF3J34	276670X001115062	26/10/2024	74550	
DWH9300	276670X001115161	26/10/2024	74550	
EAV0J67	276670X001115101	26/10/2024	74550	
EIW6G62	276670X001115137	26/10/2024	74550	
ELS8C63	276670X001115158	26/10/2024	74550	
ENF4I67	276670X001114981	26/10/2024	74550	
EQT4003	276670X001115210	26/10/2024	74550	7958292300
ESS9J62	276670X001114867	26/10/2024	74550	593845370
EZK0A10	276670X001094210	22/09/2024	74550	721510123
FBS6076	276670X001115321	26/10/2024	74550	
FHT0C01	276670X001115454	26/10/2024	74550	4554811330
FIY3752	276670X001115217	26/10/2024	74550	
GEE1G26	276670X001115005	26/10/2024	74550	
GEX9A90	276670X001099554	30/09/2024	74550	
GKA4F41	276670X001115282	26/10/2024	74550	
HEU9C06	276670X001115110	26/10/2024	74550	
IRB1D11	276670X001114922	26/10/2024	74550	
JVJ3380	276670X001115442	26/10/2024	74550	
LMF4339	276670X001115277	26/10/2024	74550	
MBM9011	276670X001115278	26/10/2024	74550	
MTD6I04	276670X001115315	26/10/2024	74550	
NRT2C10	276670X001115423	26/10/2024	74550	
NSC4J94	276670X001115387	26/10/2024	74550	
PAD5A05	276670X001115273	26/10/2024	74550	
PXG1760	276670X001115451	26/10/2024	74550	
QNU2B97	276670X001115320	26/10/2024	74550	
RHA2J35	276670X001115337	26/10/2024	74550	
RHD3E46	276670X001115218	26/10/2024	74550	
RME0I24	276670X001114996	26/10/2024	74550	
RUD2J97	276670X001114864	26/10/2024	74550	
SDU3H81	276670X001115094	26/10/2024	74550	683811872
SEC7B53	276670X001115303	26/10/2024	74550	
SEL2C97	276670X001114902	26/10/2024	74550	
SEQ0I86	276670X001115474	26/10/2024	74550	371461056

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7785	276670X001097553	26/09/2024	74550	R$ 130.16
AAS4J44	276670X001115306	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ABE6699	276670X001115241	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ABQ0B15	276670X001115283	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ACJ1908	276670X001115328	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ACM5038	276670X001115029	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ACZ1729	276670X001115487	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ACZ1729	276670X001115220	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AEV5I24	276670X001115017	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AEV9919	276670X001114896	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AFH7I73	276670X001115189	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AFR7E19	276670X001115086	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AFR8J62	276670X001114947	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AFU8585	276670M000189431	26/10/2024	60503	R$ 293.47
AGB9542	276670X001115222	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AGB9542	276670X001114941	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AGE5477	276670X001115439	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AGI5106	276670X001115082	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AGI5106	276670X001115123	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AGI5106	276670X001115490	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AGI5106	276670X001115475	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AGR1814	276670M000189410	26/10/2024	60503	R$ 293.47
AGZ5I41	276670X001114955	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AGZ5I41	276670X001115458	25/10/2024	74710	R$ 880.41
AGZ5I41	276670X001097406	26/09/2024	74550	R$ 130.16
AGZ5I41	276670X001115170	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AGZ5I41	276670X001114895	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AHF9515	276670X001115127	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AIH6177	276670M000189459	26/10/2024	60503	R$ 293.47
AII0856	276670X001115178	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AIT6451	276670X001114992	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AIX7F69	276670M000189438	26/10/2024	60503	R$ 293.47
AJH4H50	276670X001115316	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AJL8J74	276670X001114934	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AJQ0B15	276670M000189420	26/10/2024	60503	R$ 293.47
AJR1107	276670X001115011	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AJS9C91	276670X001115286	26/10/2024	74630	R$ 195.23

AJU3D20	276670X001115491	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AJU9783	276670X001115134	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AKE9787	276670X001114916	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AKJ8D68	276670X001115384	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AKO1950	276670X001115099	26/10/2024	74710	R$ 880.41
AKO1950	276670X001115388	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AKY2E40	276670X001114930	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ALC8193	276670X001115157	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ALG6148	276670M000189435	26/10/2024	60503	R$ 293.47
ALL7C57	276670X001115470	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ALL7C57	276670X001115136	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ALL9C42	276670M000189408	26/10/2024	60503	R$ 293.47
ALP4912	276670X001115313	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ALR7C63	276670M000189457	26/10/2024	60503	R$ 293.47
ALT5C44	276670X001097399	26/09/2024	74550	R$ 130.16
ALT5C44	276670X001097495	26/09/2024	74550	R$ 130.16
ALZ1840	276670X001072144	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AMD9081	276670X001115200	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AMH0I36	276670X001115334	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AMK9E81	276670X001115252	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AMM5E07	276670X001115014	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AMP9G79	276670X001115416	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AMY4J23	276670X001115293	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AMZ9B18	276670M000189422	26/10/2024	60503	R$ 293.47
ANA3220	276670X001072195	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ANE0H69	276670X001115037	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ANE5917	276670X001115402	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ANE5917	276670X001115149	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ANE5917	276670X001115119	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ANF2C49	276670X001115093	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ANF4G90	276670X001115287	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ANJ3267	276670M000189406	26/10/2024	60503	R$ 293.47
ANJ7I53	276670X001097615	26/09/2024	74550	R$ 130.16
ANR1396	276670X001115296	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ANX7F89	276670M000189446	26/10/2024	60503	R$ 293.47
AOJ1E50	276670X001072113	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AOJ5C48	276670M000189448	26/10/2024	60503	R$ 293.47
AOK1558	276670X001115065	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AOL4D04	276670X001115026	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AOO4632	276670X001114959	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AOT1H22	276670X001115242	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AOT1H22	276670X001115266	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AOT9237	276670X001115330	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AOW2A33	276670X001115107	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AOZ2I42	276670X001115401	26/10/2024	74550	R$ 130.16
APB6H33	276670X001115001	26/10/2024	74550	R$ 130.16
APC1617	116100T001466111	30/10/2024	53800	R$ 130.16
APC7990	276670X001115061	26/10/2024	74550	R$ 130.16
APG1733	276670X001114918	25/10/2024	74710	R$ 880.41
APK7C47	276670M000189455	26/10/2024	60503	R$ 293.47
APO9027	276670X001115405	26/10/2024	74630	R$ 195.23
APW4J94	276670X001115421	26/10/2024	74550	R$ 130.16
APZ4B88	276670X001115390	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AQA5C17	276670X001115465	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AQF8J44	276670X001115207	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AQG0G93	276670X001115269	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AQG4H63	276670X001115054	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AQI3373	276670X001114966	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AQI3373	276670X001115063	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AQI3373	276670X001115471	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AQL9217	276670M000189401	26/10/2024	60503	R$ 293.47
AQR4D01	276670X001115022	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AQR6C00	276670X001115324	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AQT9F16	276670X001073076	17/08/2024	74550	R$ 130.16
AQW4209	276670X001114923	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ARB9172	276670X001115003	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ARC6700	276670X001115233	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ARQ8233	276670M000189407	26/10/2024	60503	R$ 293.47
ARZ4125	276670X001115096	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ASA6425	276670X001115179	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ASG5F80	276670X001115015	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ASI5346	276670X001115159	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ASK3E41	276670M000189415	26/10/2024	60503	R$ 293.47
ASP7F09	276670X001115443	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ASP7F09	276670M000189449	26/10/2024	60503	R$ 293.47
ASP7F09	276670M000189456	26/10/2024	60503	R$ 293.47
AST9741	276670X001115382	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ASU8F34	276670X001114881	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ASU8F34	276670X001114872	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ASV3D30	276670X001115455	26/10/2024	74550	R$ 130.16

ASW5A59	276670X001115450	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ASW9004	276670X001115239	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ATC3363	276670X001115308	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ATC5J75	276670T000998116	28/09/2024	54525	R$ 195.23
ATE3744	276670X001072025	16/08/2024	74550	R$ 130.16
ATM9768	276670X001115150	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ATR3219	276670X001114977	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ATR5890	276670X001114970	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ATR8B01	276670X001096517	25/09/2024	74550	R$ 130.16
ATS6021	276670X001114995	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ATS6021	276670X001115197	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ATS6021	276670X001115363	26/10/2024	74710	R$ 880.41
ATS6021	276670X001115071	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ATS6021	276670X001115209	26/10/2024	74710	R$ 880.41
ATS6021	276670X001114869	26/10/2024	74710	R$ 880.41
ATT3603	276670X001114886	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AUI3149	276670X001115030	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AUI7C94	276670X001115202	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AUM7812	276670X001115188	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AUO6238	276670X001115370	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AUT9C90	276670X001115192	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AVD5309	276670X001114906	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AVG1A98	276670X001115052	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AVS4J41	276670X001115406	26/10/2024	74710	R$ 880.41
AVU2J74	276670X001115251	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AVW4D91	276670X001115147	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AVZ0635	276670X001115171	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AWD6B28	276670X001114911	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AWI2879	276670X001115019	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AWI9F00	276670M000189453	26/10/2024	60503	R$ 293.47
AWK4D88	276670X001072099	17/08/2024	74550	R$ 130.16
AWM3C54	276670X001115059	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AWM6486	276670X001115142	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AWV6D33	276670X001115473	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AXA1413	276670X001115040	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AXB2769	276670X001097341	26/09/2024	74550	R$ 130.16
AXB3E51	276670X001115000	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AXE5G69	276670X001115087	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AXH0B63	276670X001115426	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AXH9J51	276670M000189402	26/10/2024	60503	R$ 293.47
AXV3I55	276670X001115336	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AXY4494	276670X001115415	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AXY7471	276670X001115305	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AYG1H69	276670M000189462	26/10/2024	60503	R$ 293.47
AYG1H69	276670X001115379	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AYG4I37	276670X001115167	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AYG6580	276670X001115342	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AYJ8A53	276670X001115125	26/10/2024	74710	R$ 880.41
AYK8312	276670M000189404	26/10/2024	60503	R$ 293.47
AYL6479	276670X001115255	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AYM4932	276670X001115488	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AYM6161	276670X001115204	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AYM6H61	276670X001115247	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AYN0628	276670X001115338	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AYQ4256	276670X001115366	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AYR3822	276670X001115244	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AYX0C68	116100T002190935	31/10/2024	55920	R$ 130.16
AZB7F92	116100T001809005	30/08/2024	53800	R$ 130.16
AZF3I40	276670M000189413	26/10/2024	60503	R$ 293.47
AZJ2819	276670X001114882	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AZZ3F81	276670X001114927	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BAB2G61	276670X001115201	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BAG9030	276670X001114908	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BAJ5F11	276670X001115074	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BAK2C73	276670X001115262	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BAL0202	276670X001114999	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BAL5E44	276670X001115309	26/10/2024	74630	R$ 195.23
BAL9J48	276670X001115449	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BAN5556	276670X001115051	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BAP4624	276670X001115246	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BAR2J45	276670T000954657	30/09/2024	55412	R$ 195.23
BAY1H48	276670X001115430	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BAY5730	276670X001072569	17/08/2024	74550	R$ 130.16
BAY6452	276670X001115348	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BBA8A34	276670X001115373	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BBD9A61	276670X001115010	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BBE4J81	276670X001115105	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BBF8F22	276670M000186235	26/09/2024	60503	R$ 293.47
BBF9F69	276670X001115077	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BBT6553	276670X001115162	26/10/2024	74630	R$ 195.23

BBT9034	276670X001115078	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BBU9791	276670X001115120	26/10/2024	74630	R$ 195.23
BCC0G44	276670X001114967	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCH2751	276670X001115377	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCK5843	276670X001115100	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCO3233	276670X001115392	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCP3437	276670X001115452	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCP5880	276670X001114898	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCP8A96	276670X001115410	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCP8A96	276670X001115012	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCP8A96	276670X001114935	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCP8A96	276670X001114884	26/10/2024	74630	R$ 195.23
BCV4G18	276670M000189445	26/10/2024	60503	R$ 293.47
BCZ5D38	276670X001115290	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BDA8A11	276670X001114932	26/10/2024	74630	R$ 195.23
BDE1I14	276670NIC0238594	19/10/2024	50020	R$ 390.46
BDF2601	276670X001115486	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BDG0G83	276670M000189447	26/10/2024	60503	R$ 293.47
BDI8E97	276670X001115208	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BDJ7I51	116100T000586528	03/10/2024	76252	R$ 293.47
BDK0I48	276670X001115224	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BDK0I48	276670X001115095	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BDK7D58	276670T000835669	22/03/2024	54600	R$ 130.16
BDL6F28	276670X001115472	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BDM3G69	276670M000189412	26/10/2024	60503	R$ 293.47
BDM5J56	276670X001114893	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BDS5I34	276670X001072797	17/08/2024	74550	R$ 130.16
BDT6F89	276670X001115463	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BDX8D89	276670X001115374	26/10/2024	74630	R$ 195.23
BEC7712	276670X001097051	26/09/2024	74550	R$ 130.16
BEG1A89	276670X001114990	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BEM9H85	276670X001115362	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BEN3F06	276670X001115346	26/10/2024	74630	R$ 195.23
BEN3G69	276670X001115398	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BER8A49	276670X001115091	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BES2C66	276670X001116995	29/10/2024	74550	R$ 130.16
BEV3I57	276670X001114971	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CAV5H58	276670X001115103	26/10/2024	74710	R$ 880.41
CAV5H58	276670X001115190	26/10/2024	74630	R$ 195.23
CDC5722	276670X001115331	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CDC5722	276670X001115023	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CDP6269	276670X001115411	26/10/2024	74630	R$ 195.23
CJI5820	276670X001115173	26/10/2024	74710	R$ 880.41
CKN1155	276670X001115145	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CLN6856	276670X001115259	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CMD5925	276670M000189465	26/10/2024	60503	R$ 293.47
CMW2159	276670M000189405	26/10/2024	60503	R$ 293.47
CRY1192	276670X001115064	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CSD7D47	276670M000189425	26/10/2024	60503	R$ 293.47
CSN7926	276670X001115397	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CTI5H08	276670X001115175	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CTX7D19	276670X001115276	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CUK9D48	276670X001114904	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CUN0E00	276670X001115417	26/10/2024	74710	R$ 880.41
CVH4020	276670M000189423	26/10/2024	60503	R$ 293.47
CVL3460	276670X001114937	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CVL3460	276670X001115148	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CVQ4218	276670X001114958	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CVQ4218	276670X001115036	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CVQ4218	276670X001115280	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CWB1867	276670X001114998	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CXH6E27	276670X001115165	26/10/2024	74630	R$ 195.23
CXH6E27	276670X001115214	26/10/2024	74630	R$ 195.23
CYM5875	276670X001115032	26/10/2024	74630	R$ 195.23
CZP1613	276670X001115297	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CZU3742	276670X001115310	26/10/2024	74630	R$ 195.23
DCE0012	276670X001072764	17/08/2024	74550	R$ 130.16
DCE0012	276670X001072447	16/08/2024	74550	R$ 130.16
DFF6J82	276670X001115191	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DGA7984	276670X001115035	26/10/2024	74630	R$ 195.23
DGN3881	276670X001115395	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DGU5781	276670M000189468	26/10/2024	60503	R$ 293.47
DHC6369	276670X001115268	26/10/2024	74630	R$ 195.23
DHT7107	276670X001115007	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DKS0B86	276670X001114987	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DLF0B15	276670X001115435	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DON1H63	276670X001115079	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DSB0252	276670X001115206	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DSN8730	276670X001114931	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DSR9G97	276670X001114957	26/10/2024	74550	R$ 130.16

DSR9G97	276670X001115098	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DSR9G97	276670X001115226	26/10/2024	74630	R$ 195.23
DSR9G97	276670X001115459	26/10/2024	74630	R$ 195.23
DSR9G97	276670X001115462	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DST8752	276670X001115122	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DTI1442	276670X001115477	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DTO1834	276670X001115021	25/10/2024	74710	R$ 880.41
DTO1834	276670M000189461	26/10/2024	60503	R$ 293.47
DTT0I16	276670X001115414	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DUT8254	276670X001071396	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DUT8254	276670X001072476	16/08/2024	74550	R$ 130.16
DUT8254	276670X001071450	14/08/2024	74550	R$ 130.16
DUV3H59	276670X001115481	26/10/2024	74630	R$ 195.23
DVN9G62	276670NIC0238623	19/10/2024	50020	R$ 260.32
DVQ9308	276670M000189454	26/10/2024	60503	R$ 293.47
DWC6276	276670T000949327	09/10/2024	55680	R$ 195.23
DWL0G32	276670X001115349	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DWL0G32	276670X001115225	26/10/2024	74630	R$ 195.23
DWO4C87	276670X001114876	26/10/2024	74630	R$ 195.23
DXT6F15	276670X001115097	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DXU1887	276670X001071990	15/08/2024	74550	R$ 130.16
EAT4J92	276670X001115243	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EDG7E80	276670X001115046	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EEB4G69	276670X001115478	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EEW9J50	276670X001115476	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EGB4E10	276670M000189442	26/10/2024	60503	R$ 293.47
EGE6I01	276670X001115453	26/10/2024	74630	R$ 195.23
EKA6646	276670X001114953	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EKE5B67	276670X001114924	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EKU8I94	276670X001115264	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EKU8I94	276670X001115131	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ENM0369	276670M000189458	26/10/2024	60503	R$ 293.47
ENM0369	276670X001114870	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EQQ8C37	276670X001114991	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ERQ1I14	276670X001115357	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ERX0D98	276670T000954641	30/09/2024	55412	R$ 195.23
EUL9F38	276670X001115393	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EVF1D99	276670X001115234	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EYE1J27	276670X001115066	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EZV1224	276670X001114994	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FBL2J64	276670X001114892	26/10/2024	74710	R$ 880.41
FDW5F44	276670X001115445	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FDY3F37	276670X001115126	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FGD0519	276670X001114865	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FGO3608	276670X001115198	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FIH7G00	276670X001115154	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FJL8520	276670X001115292	26/10/2024	74630	R$ 195.23
FKL2458	276670X001115016	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FKS3E04	276670X001115284	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FLE4B28	276670X001114880	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FLO0C93	276670X001115106	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FME5282	276670X001115160	26/10/2024	74630	R$ 195.23
FNH8C27	276670X001115221	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FNH8C27	276670X001115184	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FNH8C27	276670X001115311	26/10/2024	74630	R$ 195.23
FOA0G05	276670X001115113	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FOB3594	276670X001114894	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FPS4F19	276670X001072207	16/08/2024	74550	R$ 130.16
FQM3G08	276670X001115172	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FYE8065	276670X001114866	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FYH5J12	276670X001115333	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FYU0I37	276670X001097358	26/09/2024	74550	R$ 130.16
GAU7C73	276670X001115364	26/10/2024	74550	R$ 130.16
GDB6H65	276670X001115436	26/10/2024	74630	R$ 195.23
GEX4C57	276670X001097168	26/09/2024	74550	R$ 130.16
GEX4C57	276670NIC0238605	19/10/2024	50020	R$ 260.32
GFP2I55	276670X001115274	26/10/2024	74550	R$ 130.16
GIV4J93	276670X001115130	26/10/2024	74550	R$ 130.16
GJL6C05	276670X001114938	26/10/2024	74550	R$ 130.16
GJM8A46	276670X001115132	26/10/2024	74550	R$ 130.16
GPP3504	276670M000189432	26/10/2024	60503	R$ 293.47
GSW5471	276670X001115298	26/10/2024	74550	R$ 130.16
GSW5471	276670X001115412	26/10/2024	74550	R$ 130.16
GZD1F48	276670X001115427	26/10/2024	74710	R$ 880.41
HCV3280	276670X001115265	26/10/2024	74550	R$ 130.16
HJL9020	276670X001115440	26/10/2024	74550	R$ 130.16
HSD9C51	276670X001097043	25/09/2024	74550	R$ 130.16
IPG0H54	276670X001115469	26/10/2024	74630	R$ 195.23
JGB0358	276670X001115360	26/10/2024	74550	R$ 130.16
JSW4G74	276670X001115257	26/10/2024	74630	R$ 195.23

JSY6G06	276670M000189441	26/10/2024	60503	R$ 293.47
JTO0F92	276670X001114900	26/10/2024	74630	R$ 195.23
JYZ5634	276670X001115394	26/10/2024	74630	R$ 195.23
KAR4466	276670X001115072	26/10/2024	74550	R$ 130.16
KDR1H80	276670X001115174	26/10/2024	74630	R$ 195.23
KQB6I39	276670X001072561	16/08/2024	74550	R$ 130.16
LRC2C05	276670M000189450	26/10/2024	60503	R$ 293.47
LXC1697	276670X001114888	26/10/2024	74630	R$ 195.23
MDN2C73	276670X001114978	26/10/2024	74550	R$ 130.16
MFG8J16	276670X001115271	26/10/2024	74630	R$ 195.23
MFJ8512	276670X001115205	26/10/2024	74550	R$ 130.16
MGG2742	276670X001114936	26/10/2024	74630	R$ 195.23
MGZ4943	276670X001115163	26/10/2024	74550	R$ 130.16
MHD9E57	276670X001115153	26/10/2024	74550	R$ 130.16
MHX9B92	276670X001114903	26/10/2024	74550	R$ 130.16
MHX9B92	276670X001115285	26/10/2024	74630	R$ 195.23
MJE9059	276670X001114976	26/10/2024	74550	R$ 130.16
MLP9A44	276670X001115254	26/10/2024	74550	R$ 130.16
MLP9A44	276670X001115444	26/10/2024	74710	R$ 880.41
MNU4587	276670X001114885	26/10/2024	74630	R$ 195.23
MOJ8F50	276670X001114907	26/10/2024	74630	R$ 195.23
NBG0978	276670X001114910	26/10/2024	74550	R$ 130.16
NBG0978	276670X001115260	26/10/2024	74630	R$ 195.23
NIY6078	276670X001114988	26/10/2024	74550	R$ 130.16
NJD4J85	276670X001115211	26/10/2024	74550	R$ 130.16
NOW2G27	116100T000909682	03/09/2024	55250	R$ 130.16
NRO2J31	276670X001115253	26/10/2024	74550	R$ 130.16
NSA9E98	276670X001115195	26/10/2024	74550	R$ 130.16
OQH5541	276670X001114933	26/10/2024	74630	R$ 195.23
OTO7I20	276670X001114899	26/10/2024	74550	R$ 130.16
OXH1466	276670M000189403	26/10/2024	60503	R$ 293.47
PPL2B29	276670X001114985	26/10/2024	74550	R$ 130.16
PUU2B13	276670X001115108	26/10/2024	74550	R$ 130.16
PWX9E20	276670X001115399	26/10/2024	74550	R$ 130.16
PXU1E60	276670X001114887	26/10/2024	74630	R$ 195.23
PXY5B87	276670X001114964	26/10/2024	74550	R$ 130.16
PXY5J22	276670X001115050	26/10/2024	74550	R$ 130.16
PYD0674	276670X001115295	26/10/2024	74550	R$ 130.16
QAE7D62	276670X001115069	26/10/2024	74550	R$ 130.16
QEQ1C39	276670NIC0238584	19/10/2024	50020	R$ 260.32
QND8C78	276670X001115467	26/10/2024	74550	R$ 130.16
QOG8A95	276670X001115228	26/10/2024	74550	R$ 130.16
QQB8D69	276670X001115418	26/10/2024	74550	R$ 130.16
QQJ0E50	276670X001114901	26/10/2024	74550	R$ 130.16
QRL6D04	276670X001114942	26/10/2024	74550	R$ 130.16
QUG4F63	276670M000189444	26/10/2024	60503	R$ 293.47
QUP9F74	276670X001114875	26/10/2024	74550	R$ 130.16
QWU8C58	276670X001115187	26/10/2024	74550	R$ 130.16
QXT3F86	276670X001115419	26/10/2024	74550	R$ 130.16
QXU1D53	276670X001115489	26/10/2024	74550	R$ 130.16
RDS0F03	276670NIC0238586	19/10/2024	50020	R$ 260.32
REI8B49	276670X001115073	26/10/2024	74550	R$ 130.16
REI8B49	276670M000189416	26/10/2024	60503	R$ 293.47
RHA6J78	276670X001114973	26/10/2024	74550	R$ 130.16
RHE2G20	276670X001115386	26/10/2024	74630	R$ 195.23
RHJ1C44	276670X001096487	26/09/2024	74550	R$ 130.16
RHL6D87	276670X001114912	26/10/2024	74550	R$ 130.16
RHL6J39	276670X001115114	26/10/2024	74550	R$ 130.16
RHT6J24	276670X001115371	26/10/2024	74630	R$ 195.23
RHX3G47	276670X001115020	26/10/2024	74550	R$ 130.16
RHY7G81	276670X001114925	26/10/2024	74630	R$ 195.23
RHY7J31	276670X001115299	26/10/2024	74550	R$ 130.16
RMP5G20	276670X001115176	26/10/2024	74550	R$ 130.16
RTW2H37	276670X001116663	27/10/2024	74630	R$ 195.23
RTW2H37	276670X001116395	28/10/2024	74630	R$ 195.23
RTW2H37	276670X001116866	28/10/2024	74710	R$ 880.41
RTW2H37	276670X001117530	30/10/2024	74630	R$ 195.23
RTW2H37	276670X001116312	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RTW2H37	276670M000189905	31/10/2024	60503	R$ 293.47
RTW2H37	276670X001117482	30/10/2024	74630	R$ 195.23
RTW2H37	276670X001116453	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RTW2H37	276670X001116592	27/10/2024	74710	R$ 880.41
RTW2H37	276670X001117598	30/10/2024	74550	R$ 130.16
RTW2H37	276670X001116384	27/10/2024	74630	R$ 195.23
RTW2H37	276670X001116228	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RVC5C23	276670M000189419	26/10/2024	60503	R$ 293.47
SCF7F60	276670X001115325	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SDT2E76	276670X001114950	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SDU6J34	276670X001114939	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SDV0E93	276670X001097417	26/09/2024	74550	R$ 130.16

SDV7I58	276670X001114897	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SDX8A66	276670X001115248	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SEB8I97	276670X001115088	26/10/2024	74630	R$ 195.23
SEB8I97	276670X001115025	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SEB9C93	276670X001115432	26/10/2024	74630	R$ 195.23
SEE1I68	276670X001115143	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SEG9C26	276670T000937003	06/09/2024	55760	R$ 130.16
SEI5B78	276670X001096724	25/09/2024	74550	R$ 130.16
SEJ8B96	276670X001115400	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SEK5D27	276670X001115281	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SEN3D25	276670M000186892	01/10/2024	60503	R$ 293.47
SEN4F08	276670X001115460	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SER1H01	276670X001115002	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SET2A50	276670X001115368	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SEU4E86	276670X001115448	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SEV9A31	276670NIC0238615	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SEW1H94	276670M000189463	26/10/2024	60503	R$ 293.47
SEW9J57	276670X001115485	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SEX3G03	276670X001096657	25/09/2024	74550	R$ 130.16
SEX3H76	276670X001115141	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SFA9C99	276670X001115229	26/10/2024	74630	R$ 195.23
SFB3C31	276670M000189414	26/10/2024	60503	R$ 293.47
SFB3F09	276670X001115048	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SFH4D85	276670X001115236	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SFI9E15	276670X001087634	11/09/2024	74630	R$ 195.23
SFO1I93	276670X001114962	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SWX4D95	276670X001114954	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SXT0C29	276670X001115347	26/10/2024	74550	R$ 130.16
TAI4F01	276670X001115385	26/10/2024	74550	R$ 130.16
TAK2I36	276670X001115135	26/10/2024	74550	R$ 130.16
TAK4J69	276670X001073105	17/08/2024	74550	R$ 130.16
TAK9F61	276670X001115484	26/10/2024	74630	R$ 195.23
TAN0I87	276670X001114989	26/10/2024	74550	R$ 130.16
TAP3D40	276670X001115168	26/10/2024	74550	R$ 130.16
TAQ4H14	276670M000189466	26/10/2024	60503	R$ 293.47
TAQ4H14	276670X001115322	26/10/2024	74550	R$ 130.16
TAR4I76	276670X001114883	26/10/2024	74550	R$ 130.16
TAR4I76	276670X001114915	26/10/2024	74550	R$ 130.16

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, sociedade de economia mista, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, II, V e X do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

I) Admitir o (a) empregado (a) **ISABELA FINATTO** , a partir de **20 de JANEIRO de 2025**, nos termos do que permite a parte final do art. 37, II, da Constituição Federal, ao cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, em regime especial, para exercer função de **ASSESSORA DE DIRETORIA**, percebendo para tanto o valor de **R$.7.622,16 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos),** por mês – enquadrado na tabela salarial **5-ESP-003,** regulamentado pelo regime jurídico CLT- Consolidação das Leis de Trabalho,

II) Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2025. Edimilson Pinheiro Salles - Diretor Presidente

---

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, sociedade de economia mista, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, II, V e X do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

I) Admitir o (a) empregado (a) **JOSE APARECIDO DE MOREIS** , a partir de **20 de JANEIRO de 2025**, nos termos do que permite a parte final do art. 37, II, da Constituição Federal, ao cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, em regime especial, para exercer função de **ASSESSOR DE DIRETORIA**, percebendo para tanto o valor de **R$. 6.855,54 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),** por mês – enquadrado na tabela salarial **5-ESP-004,** regulamentado pelo regime jurídico CLT- Consolidação das Leis de Trabalho,

II) Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de janeiro de 2025. Edimilson Pinheiro Salles - Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, sociedade de economia mista, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, II, V e X do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

I) Admitir o (a) empregado (a) **JOSE FRANEZIO TERRA JUNIOR** , a partir de **20 de JANEIRO de 2025**, nos termos do que permite a parte final do art. 37, II, da Constituição Federal, ao cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, em regime especial, para exercer função de **ASSESSOR DE DIRETORIA**, percebendo para tanto o valor de **R$. 6.855,54 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),** por mês – enquadrado na tabela salarial **5-ESP-004,** regulamentado pelo regime jurídico CLT- Consolidação das Leis de Trabalho,
II) Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de janeiro de 2025. Edimilson Pinheiro Salles - Diretor Presidente

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PORTARIA

PORTARIA PROCON-LD/PGM Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Aprovar os modelos de Auto de Constatação, Auto de Infração, Auto de Apreensão/Termo de Depósito, Termo de Fiscalização e Folha de Continuação, conforme documentos anexos;

2. Determinar a numeração dos Autos de Constatação, Autos de Infração, Auto de Apreensão/Termo de Depósito e Termo de Fiscalização, com a indicação do número e ano, no formato “NÚMERO/ANO”;

3. Determinar o reinício de contagem e numeração dos Autos de Constatação, Autos de Infração, Auto de Apreensão/Termo de Depósito e Termos de Fiscalização, observando-se o disposto no Item nº. 2, supra.

4. Publique-se em edital na sede do PROCON-LD, e

5. Oportunamente publique-se na imprensa oficial do município.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Renata Kawassaki Siqueira - Procuradora Geral do Município.

ANEXO I À MINUTA DE PORTARIA Nº 14734673, DE 20 DE JANEIRO DE 2025
1. AUTO DE APREENSÃO (14734691)
2. AUTO DE CONSTATAÇÃO (14734692)
3. AUTO DE INFRAÇÃO (14734693)
4. FOLHA DE CONTINUAÇÃO (14734695)
5. TERMO DE FISCALIZAÇÃO (14734694)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - LONDRINA

AUTO DE APREENSÃO/ TERMO DE DEPÓSITO

Nº

1. FORNECEDOR

NOME COMERCIAL			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO			BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF
I.E/I.M	TELEFONE		FAX

2. DEPOSITÁRIO FIEL

NOME			CARGO
ENDEREÇO			BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO	UF	CPF
RG	TELEFONE		FAX

3. LOCAL DA AUTUAÇÃO

4. DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS

Às ___ horas do dia ___ do mês de _____ do ano _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, Regimento Interno do PROCON – Londrina, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.225, de 22 de outubro de 2020, e Decreto nº 436, de 18 de julho de 2007, faço a apreensão do(s) produto(s), abaixo discriminado(s), na(s) quantidade(s) encontrada(s) no local, por infringência ao disposto no(s)

pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo.

5. DA APREENSÃO (Descrição e quantidade dos produtos apreendidos / razões determinantes da apreensão):

6. QUANTIDADE DE AMOSTRA COLHIDA PARA ANÁLISE:

PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

7. TERMO DE DEPÓSITO

Fica(m) apreendido(s) o(s) produto(s) acima, pelo que lavrei o presente auto, em 3 (três) vias de igual teor, assinados por mim e pelo fornecedor, seu mandatário ou preposto, constituindo o Sr. _____, qualificado acima (item 2), seu fiel depositário, sujeitando-se às penas da lei em caso de infidelidade. Fica proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção total ou parcial do(s) bem(ens) acima referido(s), de acordo com o §1º do artigo 21 do Decreto 2.181/97.

8. AUTUANTE		9. AUTUADO
		NOME:
		RECEBI A 3ª VIA EM ____ / ____ / ____
Assinatura	Assinatura	
NOME:	NOME:	
CARGO:	CARGO:	
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:	Assinatura

Modelo de Auto de Apreensão/Termo de Depósito aprovado através da PORTARIA PROCON-LD/PGM Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 – 1ª Via (PROCON-LD).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - LONDRINA

AUTO DE CONSTATAÇÃO
Nº

1. FORNECEDOR

NOME COMERCIAL			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO			BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF
I.E/I.M	TELEFONE		FAX

2. LOCAL DA AUTUAÇÃO	**DATA**	**HORA**

3. CONSTATAÇÃO

PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

4. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS

5. ADEQUAÇÃO

O autuado deverá **adequar-se** às normas legais no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da lavratura deste Auto.

6. AUTUANTE		**7. AUTUADO**
Assinatura	Assinatura	NOME:
		RECEBI A 3ª VIA EM / /
NOME:	NOME:	
CARGO:	CARGO:	
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:	Assinatura

Modelo de Auto de Constatação aprovado através da PORTARIA PROCON-LD/PGM Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 – 1ª Via (PROCON-LD).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - LONDRINA

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº

1. AUTUADO

NOME COMERCIAL			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO		**BAIRRO**	
CEP	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CNPJ/CPF**
I.E/I.M	**TELEFONE**		**FAX**

2. SÓCIO-GERENTE / PREPOSTO (EMPREGADO)

NOME		**CARGO**	
ENDEREÇO		**BAIRRO**	
CEP	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CPF**
RG	**TELEFONE**		**FAX**

3. LOCAL DA AUTUAÇÃO

4. IRREGULARIDADES

Às _____ horas do dia ___ do mês de _____ do ano de _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, Regimento Interno do PROCON – Londrina, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.225, de 22 de outubro de 2020, e Decreto nº 436, de 18 de julho de 2007, os agentes fiscais abaixo assinados lavraram o presente auto em decorrência das seguintes práticas infrativas:

5. DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS:

PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

6. IMPUGNAÇÃO

Fica o autuado intimado para imediatamente cumprir as determinações e exigências dos dispositivos acima mencionados e apresentar impugnação escrita, bem como especificar as provas que pretende produzir, de modo a declinar, se for o caso, a qualificação completa de até três testemunhas, mediante fornecimento do motivo para o seu arrolamento, nos termos do art. 35, I, "i", do Decreto Federal nº 10.887/2021, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados processualmente a partir da data de entrega da 3ª Via deste Auto ou da juntada de Aviso de Recebimento quando da notificação por via postal, juntamente com os documentos que legitimem e habilitem o impugnante e a receita bruta do infrator, dos três meses anteriores à infração (art. 11 do Decreto Municipal nº.436, de 18 de julho de 2007) ao NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, localizado na Rua Piauí, nº.1117, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86.020-290. Cumulativamente, dentro do mesmo prazo, poderá o Autuado oferecer proposta de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA às exigências legais, desde que observadas as cláusulas previstas no art. 6º do Decreto nº 2.181/97.

7. AUTUANTE		**8. AUTUADO**
		AUTO ENVIADO POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE
		RECEBIMENTO.
		NOME:
		RECEBI A 3ª VIA EM ____ / ____ / ____
Assinatura	Assinatura	
NOME:	NOME:	
CARGO:	CARGO:	
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:	Assinatura

Modelo de Auto de Infração aprovado através da PORTARIA PROCON-LD/PGM Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 – 1ª Via (PROCON-LD).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - LONDRINA

FOLHA DE CONTINUAÇÃO

1. FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL

2. CONTINUAÇÃO DO (A):

☐ **AUTO DE INFRAÇÃO** ☐ **TERMO DE FISCALIZAÇÃO** Nº

☐ **AUTO DE APREENSÃO/TERMO DE DEPÓSITO** ☐ **AUTO DE CONSTATAÇÃO** ☐ **AUTO DE COMPROVAÇÃO/ TERMO DE DEPÓSITO**

3. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS

4. AUTUANTE		**5. AUTUADO**
		NOME:
		RECEBI A 3ª VIA EM / /
Assinatura	Assinatura	
NOME:	NOME:	
CARGO:	CARGO:	
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:	Assinatura

Modelo de Folha de Continuação aprovado através da PORTARIA PROCON-LD/PGM Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 – 1ª Via (PROCON-LD).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - LONDRINA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
Nº

1. FORNECEDOR

NOME COMERCIAL			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO			BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF
I.E/I.M	TELEFONE		FAX

2. LOCAL DA FISCALIZAÇÃO	**DATA**	**HORA**

3. SITUAÇÃO ENCONTRADA

Os agentes fiscais abaixo identificados, em decorrência da atividade fiscalizatória deste Núcleo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON-LD, constataram a(s) seguinte(s) prática(s):

PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

4. AGENTES FISCAIS		**5. FISCALIZADO**
		NOME:
		RECEBI A 3ª VIA EM / /
Assinatura	Assinatura	
NOME:	NOME:	
CARGO:	CARGO:	
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:	Assinatura

Modelo de Termo de Fiscalização aprovado através da PORTARIA PROCON-LD/PGM Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 – 1ª Via (PROCON-LD).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

O Diretor Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Descartar o Pregão de número 031 do ano de 2024.

2- Revogar as disposições em contrário;

3- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/12/2024.

Londrina, 21 de janeiro de 2025. Renan Vinicius Salvador - Diretor Presidente.

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025
(Processo de Contratação de Fornecedores n.º 01/2025)

A **Câmara Municipal de Londrina** divulga que pretende realizar, por meio de **dispensa de licitação,** a seguinte contratação:

Objeto: Emissão de certificados digitais.
Critério de julgamento: Menor preço por grupo.
Valor global estimado: R$ 1.270,00 (hum mil, duzentos e setenta reais).

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/78316064000193/2025/1 (termo de referência, modelo de proposta e minuta de contrato, dentre outros).

Quem pode participar?
Qualquer empresa que atenda aos requisitos da contratação, com preferência a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI's) e equiparados (art. 22, § 1º, da Lei Municipal n.° 13.618/2023).

Para participar, basta conhecer o termo de referência e encaminhar proposta no *e-mail* e até a data limite indicados abaixo.

Data limite para envio de propostas: 27/01/2025

E-mail para envio de propostas: suprimentoscml@gmail.com

Contato para esclarecimentos: Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza – (43) 3374-1305 (Fixo) e (43) 3374-1273 (*WhatsApp*).

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Londrina, 21 de janeiro de 2025. Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza - Agente de Contratação - Departamento de Suprimentos e Patrimônio.

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiência Pública:

24 de fevereiro (segunda-feira) – 19 horas

Estabelece parâmetros de parcelamento do solo, infraestrutura, uso e ocupação do solo da Área de Expansão Urbana de Interesse Social – AEU-IS (PL nº 26/2024)

A audiência pública será híbrida, com possibilidade de participação presencial e remota. O evento acontecerá na Sala de Sessões da sede reformada da Câmara de Londrina, na Rua Governador Parigot de Souza, 145, Centro Cívico.

Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

No dia da audiência, será publicado *link* junto com o vídeo de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

Organização: Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente, Segurança Pública, Direitos e Bem-Estar Animal

Acompanhe ao vivo
www.cml.pr.gov.br
youtube.com/camaralondrina

facebook.com/camaralondrina

Informações: (43) 3374-1276 (Fone e WhatsApp)

ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA
AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAL EXPEDIENTE

A ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de Material Expediente da Escola Especial Flávia Cristina conforme informações a seguir:

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	RESMA DE PAPEL SULFITE	10
2	BASTÃO DE COLA QUANTE GROSSA	100
3	PASTA SUSPENSA CAIXA C/ 50	3
4	ETIQUETA C/30 POR FOLHA CX C/100	2
5	VISOR PARA PASTA pct c/ 50	4
6	SACO PLASTICO C/ FUROS	500
7	FITA ADESIVA LARGA	6
8	PAPEL PARA PLASTIFICAÇÃO CAIXA	1
9	COLA EM BASTÃO 40G	4

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/01/2025 à 24/01/2025 das 8:30h às 11h30 e 13h30 às 17h.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av.Saul Elkind, nº5.000 – Londrina/PR p/Márcia ou email: adm@afc.org.br / cc orçamento@afc.org.br p/Cristina.
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIS INFORMAÇÕES: Telefone (43) 99941- 3357 com Flaviane.
A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 20 de Janeiro de 2025. Sandra Aparecida Pertotti Balbino - Presidente

---

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAL EDUCATIVO

A ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de Material Educativo da Escola Especial Flávia Cristina conforme informações a seguir:

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	TNT ROLO CORES	3
2	KRAFT ROLO	1

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/01/2025 à 24/01/2025 das 8:30h às 11h30 e 13h30 às 17h.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Saul Elkind, nº 5.000 – Londrina/PR p/Márcia ou email: adm@afc.org.br / cc orcamento@afc.org.br p/Cristina.
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIS INFORMAÇÕES: Telefone (43) 99941-3357 falar c/ Flaviane
A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 20 de Janeiro de 2025. Sandra Aparecida Pertotti Balbino – Presidente.

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral **Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen
Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br